



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXIV — Nº 025

SEXTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 34<sup>a</sup> SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1979

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 49/79 (nº 82/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América. Apreciado em sessão secreta.

###### 1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

##### 2 — ATA DA 35<sup>a</sup> SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1979

###### 2.1 — ABERTURA

###### 2.2 — EXPEDIENTE

###### 2.2.1 — Ofícios do Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 107/79, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 59/75 (nº 1.721/76, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, dispondo sobre isenção em favor de entidades filantrópicas.

— Nº 108/79, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 23/79 (nº 142/79, na Câmara dos Deputados), que readjusta os valores de vencimentos dos funcionários ativos e inativos do Senado Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.626, de 2 de abril de 1979.)

— Nº 109/79, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 171/74 (nº 1.679/73, na Casa de origem), que declara Antônio Carlos Gomes Patrono da Música no Brasil. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.628, de 2 de abril de 1979.)

###### 2.2.2 — Pareceres

###### Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 31/79 (nº 45/79, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja a Prefei-

tura Municipal de Ourinhos (SP) autorizada a elevar em Cr\$ 65.364.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 29/79 (nº 43/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 25/79 (nº 17/79, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 28/79 (nº 42/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 26/79 (nº 29/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja autorizada a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC — a elevar em Cr\$ 1.567.367,68 o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 30/79 (nº 44/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 37/79 (nº 66/79, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 o montante de sua dívida consolidada.

— Projeto de Lei do Senado nº 118/74, que define os crimes da responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 7/76—Complementar, que vedava qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes das eleições federais, estaduais e municipais.

— Projeto de Lei do Senado nº 322/78—Complementar, que dispõe sobre casos de aposentadoria compulsória no Grupo Diplomacia, Código D-300.

### 2.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR ORESTES QUÉRCIA** — Solicitando da Mesa esclarecimentos quanto à instituição e a concomitância de comissões mistas de inquérito, no Congresso Nacional.

**SENADORES MURILO BADARÓ e PEDRO SIMON** — Considerações relativas à solicitação formulada pelo Sr. Orestes Quérica.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta à indagação feita pelo Sr. Orestes Quérica.

**SENADOR ORESTES QUÉRCIA** — Publicações de revistas nacionais denunciando violações dos direitos humanos, tendo em vista declarações do Sr. Ministro da Justiça no sentido de convocação do CDDPH. Criação de CPI destinada a investigar violações dos direitos da pessoa humana.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Indagação à Presidência sobre censura que teria sido feita pela Mesa a apartes dados ao discurso do Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão ordinária de ontem.

**SENADOR DINARTE MARIZ** — Uniformidade do salário mínimo em todo o País.

### 2.2.4 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Ofício nº 256/76, do Sr. Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado realizasse operação de empréstimo externo no valor que específica, pelos motivos que menciona.

### 2.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 57/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias, nas condições que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 58/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca.

— Projeto de Lei do Senado nº 59/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérica, que modifica dispositivo da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

### 2.2.6 — Requerimento

— Nº 87/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 455/78, de autoria do Sr. Senador Gilvan Rocha e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de discurso proferido pelo Deputado José Carlos Teixeira na Câmara dos Deputados. **Aprovado**.

— Requerimento nº 74/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, na solenidade de sua posse no cargo de Ministro de Estado do Exército. **Aprovado**.

— Requerimento nº 75/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Petrônio Portella, no dia 15 de março de 1979, na solenidade de sua posse no cargo de Ministro de Estado da Justiça. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 121/77 (nº 3.062/76, na Casa de origem), que altera disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. **Aprovado**, após usarem da palavra em sua discussão os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Moacyr Dalla. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 347/78, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. **Aprovado**, em primeiro turno.

### 2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Necessidade da adoção de um modelo de desenvolvimento, apoiado nos recursos humanos e naturais e voltado ao atendimento das necessidades da população brasileira.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Nota oficial da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, a respeito de declarações prestadas a órgãos da Imprensa pelo Sr. Ministro Delfim Netto, sobre a implantação da reforma agrária no País.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta à indagação feita na presente sessão pelo Sr. Henrique Santillo, referente à censura que teria sido feita pela Mesa a discursos proferidos no Senado.

**SENADOR LOMANTO JÚNIOR** — Homenagem prestada pela Câmara dos Deputados à *Rede Globo de Televisão*, pela conquista do Prêmio “Salute”.

**SENADOR GILVAN ROCHA** — Momento político nacional.

**SENADOR JOSÉ LINS, como Líder** — Reparos ao pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

**SENADOR GILVAN ROCHA, em explicação pessoal** — Veracidade de dados divulgados por S. Ex<sup>e</sup> na presente sessão, tendo em vista observações feitas pelo Senador José Lins.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Reivindicações da classe dos Gravadores Artísticos da Casa da Moeda.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Necrológio do Dr. José Scherman.

### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

### 3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Nºs 14, 15 e 16, de 1979.

### 4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da reunião do Conselho Deliberativo.

### 5 — ATAS DE COMISSÕES

### 6 — MESA DIRETORA

### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**ATA DA 34<sup>a</sup> SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1979**  
**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9<sup>a</sup> Legislatura**  
**— EXTRAORDINÁRIA —**  
**PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA**

*ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Luceña — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Calvante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

**Não há Expediente a ser lido.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à**

## ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 49, de 1979 (nº 82/79, na origem), de 28 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antonio Francisco Azevedo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão torna-se secreta às 14 horas e 5 minutos e volta a ser pública às 14 horas e 20 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de hoje a seguinte

## **ORDEM DO DIA**

- 1 -

Votação, em turno único, do Requerimento nº 455, de 1978, do Senador Gilvan Rocha e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de discurso proferido pelo Deputado José Carlos Teixeira na Câmara dos Deputados.

- 2 -

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, na solenidade de sua posse no cargo de Ministro de Estado do Exército.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Petrônio Portella, no dia 15 de março de 1979, na solenidade de sua posse no cargo de Ministro de Estado da Justiça.

- 1 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1977 (nº 3.062, de 1976, na Casa de origem), que altera disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 12 e 13, de 1979, das Comissões:  
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (ouvido o  
Ministério dos Transportes), favorável; e  
— de Finanças, favorável.

- 5 -

**Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo**

**PARECER**, sob nº 26, de 1979, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 14 horas e 25 minutos.)*

**ATA DA 35ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1979**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura**  
**PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO,**  
**ALEXANDRE COSTA E JORGE KALUME**

*AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha

Lima — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Salda-

nha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*E lido o seguinte*

## EXPEDIENTE

### OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 107/79, de 4 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1975 (nº 1.721/76, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, dispondo sobre isenções em favor de entidades filantrópicas.

Nº 108/79, de 4 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979 (nº 142/79, na Câmara dos Deputados), que reajusta os valores de vencimentos dos funcionários ativos e inativos do Senado Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.626, de 2 de abril de 1979.)

Nº 109/79, de 4 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1974 (nº 1.679/73, na Casa de origem), que declara Antônio Carlos Gomes Patrono da Música no Brasil. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.628, de 2 de abril de 1979.)

## PARECERES

### PARECERES NºS 30 E 31, DE 1979 PARECER Nº 30, DE 1979

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 31, de 1979 (nº 45/79 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja a Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP) autorizada a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

**Relator:** Senador José Richa

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, autorizada a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

**A — Valor:** Cr\$ 65.364.000,00 (correspondente a 200.000 UPC de Cr\$ 326,82);

**B — Prazos:**

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

**C — Encargos:**

1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária idêntica à das ORTN;

3 — taxa de administração do BNH equivalente a 1% sobre o valor do empréstimo;

**D — Garantias:** Imposto sobre a Circulação de Mercadorias;

**E — Destinação dos recursos:** execução de obras do Projeto CURA, no Município."

3. A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP).

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também desta Casa, uma vez que os recursos a serem repassados serão provenientes do Banco Nacional da Habitação.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna da Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-10-78 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação Posterior à Contratação Pretendida (C) = A + B	Cr\$ mil
I — Intralímite	4.711,9	—	4.711,9	
Por contratos	4.711,9	—	4.711,9	
II — Extralímite	3.653,3	65.364,0	69.017,3	
BNH	3.653,3	65.364,0	69.017,3	
III — Total Geral (I+II)	8.365,2	65.364,0	73.729,2	

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem nº 31, de 1979, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1979

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP) a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Itamar Franco, Presidente — José Richa, Relator — Marcos Freire — Arnon de Mello — Pedro Simon — Bernardino Viana — Vicente Vuolo — Benedito Ferreira — Jessé Freire.

**PARECER Nº 31, DE 1979**

**Da Comissão de Constituição de Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 6, de 1979, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP), a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada”.**

**Relator:** Senador Helvídio Nunes

Com o presente projeto de resolução da Comissão de Economia, fica a Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município.

2. Com a edição da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 — artigo 2º — que alterou a Resolução nº 62, de 1975, ficaram excluídas dos limites estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FUNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, consideradas extralimites.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 68/79), favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP), tendo o Conselho Monetário Nacional aprovado a presente operação.

4. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e, ainda, ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro, vencido — Tancredo Neves, vencido — Hugo Ramos, vencido — Lenoir Vargas Raimundo Parente — João Bosco — Aderbal Jurema — Moacyr Dalla — Cunha Lima — Franco Montoro — Aloysio Chaves.

**PARECERES NºS 32 E 33, DE 1979****PARECER Nº 32, DE 1979**

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 29, de 1979 (nº 43/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

**Relator:** Senador Bernardino Viana

Com a Mensagem nº 29/79, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Limeira (SP) que objetiva contratar junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

**A — Valor:** Cr\$ 101.479.570,92 (correspondente a 310.506 UPC de Cr\$ 326,82);

**B — Prazos:**

1 — de carência; 36 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

**C — Encargos:**

1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária com base na variação das ORTN;

3 — taxa de administração do BNH correspondente a 2%;

**D — Garantias:** vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

**E — Destinação dos recursos:** execução de obras do Projeto CURA naquele Município.”

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente à operação de crédito em tela, por considerá-la técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios daquela edilidade.

No mérito, o projeto CURA se enquadra nas diretrizes governamentais, relacionadas com a promoção das camadas populacionais de baixa renda, tendo alto significado para a economia do País, via aumento de produtividade dos beneficiados pelo projeto.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1979**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a Prefeitura Municipal de Limeira (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Itamar Franco, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Vicente Vuolo — Cunha Lima — Arnon de Mello — Marcos Freire — Jessé Freire — Benedito Ferreira — Pedro Simon.

**PARECER Nº 33, DE 1979**

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 7, de 1979, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.**

**Relator:** Senador Raimundo Parente.

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 29/79 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta cruzeiros e noventa e dois centavos), destinada a custear o financiamento de obra e serviços do Projeto CURA, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não-observância dos limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 04 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Nelson Carneiro, vencido — Tancredo Neves, vencido — Hugo Ramos, vencido — Lenoir Vargas — João Bosco — Aderbal Jurema — Moacyr Dalla — Cunha Lima — Franco Montoro — Aloisio Chaves — Helvídio Nunes.

#### PARECERES NºS 34 E 35, DE 1979

##### PARECER Nº 34, DE 1979

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 25, de 1979 (nº 17/79, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

##### Relator: Senador Vicente Vuolo

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de projetos e atividades na área de infra-estrutura urbana, com as seguintes condições gerais:

**A — Valor:** Cr\$ 22.500.000,00, correspondentes a 80.633,60092 UPC de Cr\$ 279,04;

**B — Prazos:** 6 (seis) meses, contados a partir da conclusão das obras projetadas, não podendo, no total, ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses;

##### C — Encargos:

1 — juros de 3% a.a., pagáveis mensalmente, inclusive, no período de carência (2% a.a. para o Bnh e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária trimestral, de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM);

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

**D — Garantia:** Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM.

**E — Destinação dos recursos:** financiamento de obras de infra-estrutura em geral, tais como: pavimentação esfáltica e construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, a serem executadas em vias públicas daquela localidade."

3. Segundo o anexo parecer apresentado pelo Banco do Estado de Mato Grosso S.A., a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente, não devendo os encargos, decorrentes do empreendimento, acarretar maiores pressões orçamentárias à referida Municipalidade.

4. Por outro lado, trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja

vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação geral da dívida consolidada interna do Município de Coxim (MS) apresenta-se conforme o quadro abaixo:

Dívida consolidada interna	Posição em 30-9-78 (A)	Operação sob exame (B)	Situação posterior à contratação pretendida (C) = (A + B)
A) Intralímite	1.015,6	—	1.015,6
Por contratos	1.015,6	—	1.015,6
B) Extralímite	—	22.500,0	22.500,0
BNH	—	22.500,0	22.500,0
C) Total geral	1.015,6	22.500,0	23.515,6

6. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93/76, o assunto foi submetido ao exame da diretoria do Banco Central do Brasil; em sessão de 6-12-79, o Conselho Monetário Nacional, manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pleito.

7. Assim, tendo sido cumpridas as exigências constantes nas normas vigentes (Resoluções nºs 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, o nosso parecer é pelo acolhimento da Mensagem nº 25/79, apresentando, para tanto, o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1979

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de projetos e atividades na área de infra-estrutura urbana, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Itamar Franco, Presidente — Vicente Vuolo, Relator — Bernardino Viana — Marcos Freire — Arnon de Mello — Pedro Simon — Jessé Freire — Benedito Ferreira — Cunha Lima.

#### PARECER Nº 35, DE 1979

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 8, de 1979, da Comissão de Economia que “autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada”.**

##### Relator: Senador Aderbal Jurema

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução, em exame, autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim,

Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de projetos e atividades na área de infra-estrutura urbana, naquele Município.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação (BNH), e, dessa forma, considerada extralimite.

3. Anexo ao processado encontram-se a Exposição de Motivos (nº 8/79) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o parecer do Conselho Monetário Nacional e as informações prestadas pelo organismo financiador, todos favoráveis ao deferimento da presente operação.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição e às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e, ainda, ao estabelecido no Regimento (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Nelson Carneiro, vencido — Tancredo Neves, vencido — Hugo Ramos, vencido — Raimundo Parente — João Bosco — Moacyr Dalla — Cunha Lima — Murilo Badaró — Helvídio Nunes — Aloysio Chaves — Franco Montoro — Lenoir Vargas

#### PARECERES NºS 36 e 37, DE 1979

##### PARECER Nº 36, DE 1979

**Sobre a Mensagem nº 28, de 1979 (nº 42, de 21-2-79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

##### Relator: Senador Jessé Freire

Com a Mensagem nº 28/79, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) que objetiva contratar junto ao Banco do Estado de São Paulo S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

**A — Valor:** Cr\$ 179.751.000,00 (correspondente a 550.000 UPC de Cr\$ 326,82);

##### B — Prazos:

- 1 — de carência: 36 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses;

##### C — Encargos:

1 — juros de 8% a. a. (7% a. a. para o BNH e 1% a. a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária com base na variação das ORTNs;

3 — taxa de administração do BNH correspondente a 1%;

**D — Garantias:** vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

**E — Destinação dos recursos:** execução de obras do Projeto CURA, naquele Município."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente à operação de crédito em tela, por considerá-la técnica e fi-

nanceiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento vem ao encontro das diretrizes do Governo Federal, no tocante à promoção das populações de baixa renda, através de uma política comunitária com grande resposta para os setores sócio-econômicos do País.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1979

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo 1º** — É a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado a financiar a execução de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

**Artigo 2º** — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Itamar Franco, Presidente — Jessé Freire, Relator. — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Vicente Vuolo — Cunha Lima — Arnon de Melo — Marcos Freire — Pedro Simon.

#### PARECER Nº 37, DE 1979

**Sobre o Projeto de Resolução nº 9, de 1979, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta e um mil cruzeiros) o montante da sua dívida consolidada interna”.**

**Relator: Senador Helvídio Nunes.**

O presente projeto de Resolução, da Comissão de Economia, autoriza a Prefeitura de Cubatão (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta e um mil cruzeiros) destinada a financiar a implantação do Projeto CURA, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro; Vencido — Tancredo Neves; Vencido — Hugo Ramos, Vencido — Aderbal Jurema — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — João Bosco — Moacyr Dalla — Cunha Lima — Franco Montoro — Aloysio Chaves.

**PARECERES N°s 38 E 39, DE 1979****PARECER N° 38, DE 1979**

Sobre a Mensagem nº 26, de 1979 (nº 29, de 18-2-79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Cia. de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, a elevar em Cr\$ 1.567.367,68 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

**Relator:** Senador Arnon de Mello

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja autorizada a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, a elevar em Cr\$ 1.567.367,68 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de Serviços Topográficos e Geotécnicos na área reservada pela CODISC, para a implantação da Siderúrgica Sul-Catarinense — SIDERSUL.

2. O empréstimo a ser contratado tem as seguintes condições gerais:

**A — Valor:** Cr\$ 1.567.367,68;

**B — Prazos:**

1 — de carência: 9 meses;

2 — de amortização: 120 meses;

**c — Encargos:**

1 — juros de 4% a.a;

2 — correção monetária idêntica a das ORTNs;

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo, deduzida de cada parcela liberada;

4 — taxa de compromisso igual à taxa contratual de juros, nos primeiros 60 dias, majorável em 1% decorrido esse prazo e incidente sobre as parcelas não utilizadas;

**D — Garantias:** aval do Governo do Estado de Santa Catarina;

**E — Destinação dos recursos:** execução de serviços Topográficos e Geotécnicos na área reservada pela CODISC para a implantação da Siderúrgica Sul-Catarinense S/A — SIDERSUL.

3. Segundo a análise apresentada pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, anexa, a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil — DEDIP, a situação da dívida consolidada interna do Estado apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Valor: Cr\$ 1,0 mil

Dívida Consolidada Interna	Posição em: 31-10-78 (A)	Operação Em Exame (*) (B)	Situação Posterior À Contratação Pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	1.717.972,6	—	2.140.979,6
— Extralimite	2.306.737,2	1.567,4	2.345.480,6
Total-Geral (I + II)	4.024.709,8	1.567,4	4.486.469,2

6. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem nº 26, de 1979, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10, DE 1979**

**Autoriza a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.567.367,68 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos).**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.567.367,68 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), com aval do Governo do Estado de Santa Catarina, junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de serviços Topográficos e Geotécnicos na área reservada pela CODISC para implantação da Siderúrgica Sul-Catarinense S/A — SIDERSUL, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Itamar Franco, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Cunha Lima — Marcos Freire — Pedro Simon — Jessé Freire — Benedito Ferreira.

**PARECER N° 39, DE 1979**

**Sobre o Projeto de Resolução nº 10, de 1979, da Comissão de Economia, que “autoriza a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina CODISC, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.567.367,68 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos).**

**Relator:** Senador Lenoir Vargas.

Com o presente projeto de resolução da Comissão de Economia, fica “a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.567.367,68 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), com aval do Governo do Estado de Santa Catarina, junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de serviços Topográficos e Geotécnicos na área reservada pela CODISC para a implantação da Siderúrgica Sul Catarinense S.A. — SIDERSUL, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo”.

2. Com a edição da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 — artigo 2º — que alterou a Resolução nº 62, de 1975, ficaram excluídas dos limites estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62,

de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FINDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma consideradas extralimites.

2. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 56/79), favorável ao pleito, tendo o Conselho Monetário Nacional aprovado a presente operação.

4. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979 — Henrique de La Rocque, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Tancredo Neves — Nelson Carneiro — Hugo Ramos, vencido — Franco Montoro — Aloysio Chaves — Moacyr Dalla — João Bosco — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Cunha Lima — Murilo Badaró.

#### PARECERES NºS 40 E 41, DE 1979 PARECER Nº 40, DE 1979

**Sobre a Mensagem nº 30, de 1979 (nº 44, de 21-2-79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

#### Relator: Senador Bernardino Viana

Com a Mensagem nº 30/79, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Osasco (SP) que objetiva contratar junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

**A — Valor: Cr\$ 165.171.734,00 (correspondente a 544.600 UPC de Cr\$ 303,29);**

#### B — Prazos:

- 1 — de carência: 36 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses;

#### C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária com base na variação das ORTN;

**D — Garantias: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);**

**E — Destinação dos recursos: execução de obras e serviços do projeto CURA no Município.”**

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente à operação de crédito em tela, por considerá-la técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante à promoção das camadas de baixa renda através dos Projetos CURA, cuja resposta econômica é perfeitamente mensurável.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1979

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

#### O Senado Federal resolve:

**Artigo 1º** É a Prefeitura Municipal de Osasco (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado a financiar a execução de obras e serviços do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Itamar Franco, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Vicente Vuolo — Cunha Lima — Arnon de Mello — Marcos Freire — Jessé Freire — Benedito Ferreira — Pedro Simon.

#### PAREDER Nº 41, DE 1979

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 1979, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.**

#### Relator: Senador Franco Montoro

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer, sobre a Mensagem nº 30/79, do Senhor Presidente da República, que autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), destinada a custear o financiamento da execução do Projeto CURA, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos preceituados no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não-observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28/10/75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional, conforme se verifica a seguir:

**“Art. 2º Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH).**

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional.”

Cogita-se, portanto, de operação financeira com recursos provenientes do Banco Nacional da Habitação, conforme demonstram a

Mensagem nº 30, de 1979 (nº 44/79, na Presidência da República) e os demais instrumentos que a acompanham: exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda; parecer favorável do Conselho Monetário Nacional; parecer favorável da Diretoria do Banco Central; e parecer favorável da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

O Regimento Interno estabelece, no art. 415, letra b, que, por proposta do Presidente da República, cabe ao Senado Federal "fixar limites globais para o montante de dívida consolidada dos Estados e Municípios (Constituição, art. 42, VI)", e, no art. 415, "que tal matéria será objeto de Resolução do Senado, com tramitação própria aos projetos dessa natureza".

De fato, a Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescreve como competência privativa do Senado "fixar, por proposta do Presidente da República e por resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios...".

O Poder Executivo, como já salientado, tomou a iniciativa constitucional de propor a alteração dos limites da dívida consolidada do Município de Osasco, elevando-a em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros).

A Comissão de Economia da Casa, apreciando a matéria, no âmbito de sua competência regimental, apresentou e aprovou o presente Projeto de resolução, que ora é submetido ao estudo deste Órgão Técnico.

Trata-se, como se vê, de proposição elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Franco Montoro, Relator — Tancredo Neves, vencido — Hugo Ramos, vencido — Lenoir Vargas — Aloysio Chaves — Helvídio Nunes — Moacyr Dalla — João Bosco — Raimundo Parente — Cunha Lima — Nelson Carneiro, vencido.

## PARECERES NºS 42 E 43, DE 1979

### PARECER Nº 42, DE 1979

**Da Comissão de Economia, sobre Mensagem nº 37, de 1979 (nº 66/79, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

**Relator:** Senador José Richa

Nos termos do art 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura em conjuntos habitacionais, implantação de vias de acesso a esses conjuntos e de equipamentos comunitários, naquele Município.

A operação tem as seguintes características:

"A — Valor: Cr\$ 386.586.131,16 (correspondente a 1.245.084 UPC, de Cr\$ 310,49);

B — Prazos:

1 — de carência: 6 meses, após a conclusão das obras;  
2 — de amortização: 18 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 7% a.a. (6% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária idêntica à das ORTNs;  
3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;  
4 — taxa de abertura de crédito de 2% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM); e

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura em conjuntos habitacionais, implantação de vias de acesso a esses conjuntos e de equipamentos comunitários."

2. Enquadra-se a operação em tela ao disposto no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11/10/76, do Senado Federal que (alterou a Res. nº 62, de 1975), pois, os recursos são provenientes do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, portanto, considerada extralímite.

3. Segundo a análise apresentada pela Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná — FAMEPAR, a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

4. De acordo com os registros dos Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação geral da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada Interna	Posição em 30-11-78 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação Posterior à Contratação Pretendida (C) = A + B	Cr\$ mil
I — Intralímite	49.019,8	—	—	49.019,8
a) Em títulos	—	—	—	—
b) Por contratos	3.019,8	—	—	3.019,8
c) Por garantias	46.000,0	—	—	46.000,00
d) Outras	—	—	—	—
II — Extralímite	903.081,4	386.586,1	1.289.667,5	
a) FNDU	—	—	—	—
b) FAS	—	—	—	—
c) BNH	903.081,4	386.586,1	1.289.667,5	
III — Total Geral (I + II)	952.101,2	386.586,1	1.338.687,3	

5. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93/76, o assunto foi submetido ao exame da diretoria do Banco Central do Brasil; o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 7/2/79, manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pleito.

6. Assim, tendo sido cumpridas as exigências constantes nas normas vigentes (Res. nº 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, concluimos pelo acolhimento da Mensagem, apresentando, para tanto, o seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1979

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura em conjuntos habitacionais, implantação de vias de acesso a esses conjuntos e de equipamentos comunitários, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Itamar Franco, Presidente — José Richa, Relator — Marcos Freire — Arnon de Mello — Pedro Simon — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Vicente Vuolo — Jessé Freire.

#### PARECER Nº 43, DE 1979

**Sobre o Projeto de Resolução nº 12, de 1979, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada”.**

**Relator: Senador Leite Chaves**

Vem ao nosso exame projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, pelo qual fica a Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura em conjuntos habitacionais, implantação de vias de acesso a esses conjuntos e de equipamentos comunitários, naquele Município.

2. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

3. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, a matéria foi submetida ao exame do Conselho Monetário Nacional que, em sessão de 7-2-79, se manifestou pelo atendimento do pleito.

4. A Comissão de Economia examinou ampla e pormenorizadamente o caso, tendo concluído por apresentar projeto de resolução, atendendo à Mensagem nº 66, de 1979, do Senhor Presidente da República.

5. Obedecida a tramitação estabelecida no art. 42, item VI, da Constituição, às exigências constantes nas normas legais (Res. nº 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente. — Leite Chaves, Relator. — Nelson Carneiro, vencido — Tancredo Neves, vencido — Hugo Ramos, vencido Raimundo Parente — João Bosco — Moacyr Dalla — Lenoir Vargas — Aderbal Jurema — Cunha Lima — Murilo Badaró — Aloysio Chaves — Helvídio Nunes — Franco Montoro.

#### PARECER Nº 44, DE 1979

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974, que “define os crimes da responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal e dá outras provisões”.**

**Relator: Senador Helvídio Nunes**

O Tribunal de contas do Distrito Federal (of. GP nº 252/74) representou ao Senado Federal, com fundamento no art. 35, § 5º, da Lei nº 5.538, “sobre irregularidade e abusos praticados pela empresa pública Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS, ao realizar permutas de terrenos de seu patrimônio imobiliário por apartamentos de propriedade da ENCOL S/A. — Engenharia,

Comércio e Indústria, a fim de destiná-los a pessoas vinculadas à administração local” e encareceu “... a urgente necessidade de medidas legislativas, que visem à boa gestão dos imóveis que integram o patrimônio das empresas da Administração Indireta do Distrito Federal, impedindo-sejam eles desviados de suas finalidades”.

2. Remetida a representação, inclusive a documentação que a instrui, à Comissão do Distrito Federal, o Senador Cattete Pinheiro, que a integrava, ofereceu parecer, unanimemente aprovado, do qual extraio os dois tópicos finais:

“Para que fique definido o que significam medidas corretivas e de controle político, a cargo desta Casa, seria conveniente, antes de examinar o mérito, ouvir a douta Comissão de Constituição e Justiça.

Dante do exposto, opinamos no sentido de que seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, em caráter preliminar.”

3. O nobre Senador Accioly Filho, designado Relator da matéria nesta Comissão, produziu substancioso parecer, a que recorro prazerosamente:

“Não cabe, assim, à Comissão de Constituição e Justiça, na espécie, promuniciar-se sobre o mérito das transações efetuadas pela Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., e que foram inquinadas de nulidade pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Cuida-se, tão-só, de verificar se em fase de hipóteses como a do caso debatido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, tem o Senado instrumentos para intervir ou se a legislação em vigor é suficiente para o resguardo da moralidade administrativa e do patrimônio público.”

Na verdade, um dos pontos centrais, focalizados pelo eminentíssimo Senador paranaense, é o de saber se na eventualidade da transferência e incorporação ao patrimônio de empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações do Distrito Federal, os bens transferidos e incorporados ficam, ou não, liberados das exigências e da fiscalização comuns aos que integram o patrimônio da União.

E o próprio Senador Accioly Filho esclarece:

“Não cabe a esta Comissão examinar a responsabilidade de quaisquer servidores, nem se aplica, no caso, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo. Só importa verificar a existência, ou não, de meios de defesa dos bens da União que forem transferidos a entidades paraestatais, quando objeto de malversação. Se existente, nada há a legislar; se inexistente, será conveniente o Congresso tomar a iniciativa de projeto que atenda àquele objetivo.”

4. Compete privativamente ao Senado Federal, nos termos do art. 42, V, da Carta Magna vigente:

“Legislar para o Distrito Federal, segundo o disposto no § 1º do art. 17, e nele exercer a fiscalização financeira e orçamentária, com o auxílio do respectivo Tribunal de Contas.”

Ao definir as atribuições do Poder Legislativo, o Diploma Constitucional, art. 45, prescreve:

“A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.”

Assim, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal exercem, conjuntamente, a fiscalização dos atos do Poder Executivo, compreendidos os atos do Governo do Distrito Federal, exceção feita da fiscalização financeira e orçamentária, da competência exclusiva da Câmara Alta.

O essencial do mandamento, o cerne, como acentua o Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, “está em prever fiscalização parlamentar da administração descentralizada (como dizia o texto promulgado em 1967), da administração indireta (como reza a Emenda nº 1). Não raro, sonegaram-se os atos desta administração indireta à fiscalização parlamentar, sob a alegação de que, tendo as entidades que a desempenham personalidade jurídica própria, distinta do Estado, estavam fora do alcance do controle parlamentar que só

abrangeria a atividade, direta e centralizada, do Estado" (Comentários à Constituição Brasileira, vol. 1, pág. 277).

Assim, delegado, preposto ou representante, sempre demissível *ad nutum*, pois que nomeado pelo Poder Executivo Federal, os atos praticados pelo Governador do Distrito Federal e, por via de consequência, de todos os "administradores e servidores do Distrito" podem e devem ser arrolados e tratados como os do Poder que os legitima, isto é, a União.

Decorre do enunciado que, exclusão da financeira e orçamentária, as duas Casas do Congresso Nacional têm competência para a fiscalização dos demais atos dos responsáveis pela vida administrativa do Distrito Federal.

5. Na espécie em exame, em que o Tribunal de Contas do Distrito Federal solicita medidas legislativas para a eventualidade da prática de crimes de responsabilidade, não há como recorrer à Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que não pode ser extensiva ao Governador e Secretários do Distrito Federal.

O Senador Accioly Filho, a quem mais uma vez solicito luzes, afirma no prefalado e judicioso parecer:

"A circunstância, assim, de não ocupar cargo eletivo, com mandato por tempo certo, não deve afastar a figura do Governador do Distrito das hipóteses de aplicação da lei de crime de responsabilidade, pois também sem mandato e ocupantes de cargos transitórios são o Procurador-Geral da República e os Secretários dos Estados."

E mais adiante:

"Embora a Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, disponha sobre os crimes de responsabilidade do então Prefeito do Distrito Federal e seus secretários, o processo e o julgamento se realizariam por uma junta mista composta de Desembargadores e Vereadores, devendo a acusação ser decretada pela, até hoje inexistente, Câmara de Vereadores (art. 24). É, assim, essa lei atualmente inaplicável."

E conclui:

"... tendo em vista que o próprio Tribunal de Contas já provocou as medidas judiciais, de natureza civil e penal, cabíveis quanto ao caso objeto da Representação (Resolução de 2 de maio de 1974), cabe ao Senado, se assim entender esta Comissão ou a do Distrito Federal, tomar a iniciativa de projetos de leis que visem a dispor sobre a matéria..."

6. Aprovada, unanimemente, a orientação sugerida pelo Senador paranaense, e devolvido o processo à Comissão do Distrito Federal, o nobre Senador Cattete Pinheiro ofereceu-lhe o Projeto de Lei nº 118, de 1974, de cuja justificativa retiro o seguinte tópico:

"... para definição das "medidas corretivas, de controle político e de caráter legislativo", o cargo do Senado Federal, "para preservação e boa gestão dos bens públicos, vinculados ao patrimônio das entidades da administração indireta do Distrito Federal, ora ao desabrigio de adequada tutela legal", apresentamos Projeto de Lei definindo os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal e dispondo sobre a compra e a alienação de bens imóveis do Distrito Federal."

7. À proposição da Comissão do Distrito Federal, que de modo geral merece aprovação, cumpre-me apresentar algumas sugestões, que não lhe desfiguram o mérito.

Sabem todos que, ao lado dos consumados, também, as tentativas constituem crime. Assim, a redação do art. 1º do projeto ficará mais abrangente e completa se lhe for adicionada a expressão: "ou ainda quando simplesmente tentados".

De outra parte, não vejo razão para que se restrinja aos residentes, em Brasília e nas cidades-satélites, a faculdade de denúncia.

Brasília é patrimônio de todos. Construíram-na e habitam-na brasileiros de todos as Unidades da Federação, com os mesmos direitos e idênticos deveres. A Capital Federal não é, apenas, o centro político, mas uma cidade que, aos poucos, ganha projeção no cenário econômico e cultural do País.

Entendo, pois, deve ser abolido do projeto a expressão: "... residente em Brasília ou nas cidades-satélites...".

Também não me empolga a redação do art. 3º. Na verdade, embora fundado na Lei nº 1.079, de 1950, o projeto prestigia, excessivamente, uma Comissão. Ora, atribuir à Comissão do Distrito Federal o decidir sobre se a denúncia deve, ou não, ser objeto de deliberação, parece-me usurpação de atribuição o acolhimento preliminar, pois, cumpre seja deferido ao Poder, à semelhança do que dispõe o art. 77 da Lei que define os crimes de responsabilidade.

Parece-me, em consequência, mais apropriada a seguinte redação:

"Recebida pelo Presidente do Senado Federal, a denúncia, devidamente acompanhada dos elementos que a comprovem, ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, mas com a indicação do local em que possam ser encontrados, será remetida à Comissão de Constituição e Justiça e às que devam examinar-lhe o mérito, depois do que o Senado Federal, por maioria absoluta, poderá decretar a procedência da acusação e a consequente suspensão do Governador de suas funções."

Não me parece feliz, de outra parte, o art. 4º da proposição. A modificação que ofereço está vasada nos seguintes termos:

"Declarada a procedência da acusação e suspensão do Governador, a Comissão Especial, constituída por cinco Senadores e cinco Desembargadores do Tribunal de Justiça, presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no prazo improrrogável de noventa dias, concluirá pela condenação, ou não, do Governador à perda do cargo, com inabilitação até cinco anos para o exercício de qualquer função política, sem prejuízo da ação da justiça comum."

Por último, entendo, ainda, deve ser melhorada a redação do art. 5º do projeto, que poderá ser substituída pela que segue:

"O Governador do Distrito Federal e os Secretários do Governo, nos crimes conexos com os daquele, responderão, até 2 (dois) anos após haverem deixado o cargo, pelos atos que, consumados ou tentados, a lei considere crime de responsabilidade praticados no exercício da função pública."

8. Isto posto, e convencido da imperiosa e inadiável necessidade de dotar o Distrito Federal de instrumental jurídico que lhe permita coibir a eventual prática de crimes dos seus governantes, no desempenho da administração pública, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade da proposição do Senador Cattete Pinheiro, e, no mérito, por que tenha normal tramitação.

À vista das considerações enunciadas ofereço a seguinte

#### EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974, que "define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal ou de seus Secretários, quando por eles praticados, os definidos na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, ou ainda quando simplesmente tentados.

**Art. 2º** É facultado a qualquer cidadão denunciar o Governador ou Secretário do Governo do Distrito Federal perante o Senado Federal.

**Art. 3º** Recebida pelo Presidente do Senado Federal, a denúncia, devidamente acompanhada dos elementos que a comprovem, ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, mas com a indicação do local em que possam ser encontrados, será remetida à Comissão de Constituição e Justiça e às que devam examinar-lhe o mérito, depois do que o Senado Federal, por maioria absoluta, poderá decretar a procedência da acusação e a consequente suspensão do Governador de suas funções.

**Art. 4º** Declarada a procedência da acusação e suspensão do Governador, a Comissão Especial, constituída por cinco Senadores e cinco Desembargadores do Tribunal de Justiça, presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no prazo improrrogável de noventa dias, concluirá pela condenação, ou não, do Governador à perda do cargo, com inabilitação até cinco anos para o exercício de qualquer função política, sem prejuízo da ação da justiça comum.

**Art. 5º** O Governador do Distrito Federal e os Secretários do Governo, nos crimes conexos com os daquele, responderão, até 4 (quatro) anos após haverem deixado o cargo, pelos atos que, consumados ou tentados, a lei considere crime de responsabilidade praticados no exercício da função pública.

**§ 1º** Aplica-se o disposto neste artigo aos órgãos da administração indireta do Distrito Federal.

**§ 2º** Na hipótese do parágrafo anterior, a denúncia, a acusação e o julgamento se farão de acordo com a norma do processo administrativo, pelo órgão competente.

**Art. 6º** A representação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, fundamentada no art. 35, § 5º, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, implicará — depois de aceita pelo Senado Federal, ouvida a Comissão do Distrito Federal — o encaminhamento do processo, pelo Poder Executivo, ao órgão judiciário competente, para a ação penal cabível.

Parágrafo único. A ação prevista neste artigo obedecerá à norma do Código de Processo Penal, assegurada ampla defesa.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — Hugo Ramos — Lenoir Vargas — Tancredo Neves — Franco Montoro — Cunha Lima — Raimundo Parente — João Bosco — Aloisio Chaves.

#### PARECER Nº 45, DE 1979

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1976 — Complementar, que “veda qualquer modificação na Legislação eleitoral até um ano antes das eleições federais, estaduais e municipais”.**

**Relator: Senador Murilo Badaró**

O projeto em exame, que visa a proibir a modificação da Legislação eleitoral, até um ano antes da realização de eleições federais, estaduais e municipais, é da autoria do ilustre Senador Itamar Franco, e sobre o mesmo já se manifestaram, em distribuições anteriores, os nobres ex-Senadores José Lindoso e Wilson Gonçalves, cujos relatórios, por razões óbvias, não chegaram a se transformar em parecer desta Comissão.

Os pronunciamentos aqui referidos de certa forma esgotam o assunto, mesmo porque restrito é o âmbito em que a proposição pode comportar discussões.

Inicialmente e seguindo o entendimento de eminentes estudiosos do assunto, entre os quais Rosah Russomano, Geraldo Ataliba e Manoel Gonçalves Ferreira Filho, a proposição não se reveste daquelas características como matéria capaz de se ajustar às exi-

gências da “Lei Complementar” só admissível nos casos expressamente previstos na Constituição.

Ademais, a medida resultaria, sem nenhuma dúvida, em restrição ao disposto no art. 56 da nossa Lei Maior, que dispõe sobre a iniciativa das Leis. Isto é o suficiente para justificar, como imperativa, a rejeição do projeto, por sua absoluta inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Tancredo Neves, pela injuridicidade — Nelson Carneiro, pela injuridicidade — Lenoir Vargas — Cunha Lima — Raimundo Parente — João Bosco — Helvídio Nunes — Aderbal Jurema.

#### PARECER Nº 46, DE 1979

**Sobre o Projeto de Lei Complementar do Senado nº 322, de 1978, que dispõe sobre casos de aposentadoria compulsória no Grupo-Diplomacia, Código D-300.**

**Relator: Senador Hugo Ramos**

1. A proposição legislativa sob exame acrescenta um § 1º ao art. 1º da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1978, cujo parágrafo único fica transformado em § 2º, ao propósito de ensejar o retorno à atividade dos Ministros Plenipotenciários de 1ª Classe, aposentados compulsoriamente por terem completado 65 anos de idade, esses funcionários passariam a integrar um Quadro Especial, cujos cargos se extinguiriam à medida em que os seus ocupantes atingissem setenta anos de idade.

2. O Projeto em cogitação trata, assim, de duas matérias:

- a) alteração dos critérios legalmente fixados para aposentadoria dos Ministros Plenipotenciários de 1ª Classe;
- b) criação de um Quadro Especial a que esses funcionários passariam a integrar.

3. A Constituição Federal confere ao Presidente da República iniciativa exclusiva quanto a leis que cuidem das seguintes matérias:

- a) tempo e natureza do serviço para fins de aposentadoria (art. 103);
- b) aposentadoria dos funcionários civis da União (57. V);
- c) criação de cargos públicos. (57. II).

4. Vê-se, destarte, que o Projeto de Lei em pauta cogita da modificação de normas legais em vigor sobre a aposentadoria compulsória de funcionários civis do Executivo, assim como da criação do Quadro Especial cujos cargos seriam providos por beneficiários das inovações advindas da proposição legislativa em questão (os Ministros Plenipotenciários de 1ª Classe).

5. Embora manifestos, os louváveis objetivos do Projeto, ora apreciado, está ele em discordância com a Constituição Federal, invertendo o procedimento legislativo adequado ao trato das matérias nele cogitadas no que toca à exclusividade da iniciativa.

6. Já não prevalece no Excelso Pretório o entendimento constante da Súmula nº 5, sendo oportuna a lição de Hely Lopes Meirelles: “a criação de cargos públicos é de iniciativa exclusiva do Presidente da República ..... sendo inconstitucional o projeto oriundo do Legislativo, ainda que sancionado e promulgado pelo Chefe do Executivo, porque as prerrogativas constitucionais são irrenunciáveis por seus exercentes .....”. (Dir. Adm. Bras., 6ª ed. pág. 465.)

7. Ante o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto, porque eviado de inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Hugo Ramos, Relator — Aloisio Chaves — Cunha Lima — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — Helvídio Nunes — Leite Chaves — Tancredo Neves — Raimundo Parente — Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Constituição, que é melhor denominada Carta Magna, estabelece, no artigo 37, o seguinte:

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em conjunto ou separadamente, criarão comissões de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros.

O Regimento Interno do Senado, entre os artigos 168 e 178, estabelece a maneira de se instituir as comissões parlamentares de inquérito e o art. 171 estabelece o seguinte:

Art. 171. Não será criada Comissão de Inquérito enquanto estiverem funcionando concomitantemente pelo menos 5 (cinco), salvo deliberação da maioria da composição do Senado (Const., art. 30, parágrafo único, e).

E o Regimento Comum do Congresso Nacional, no seu art. 21, estabelece o seguinte:

Art. 21. As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática a sua instituição se requerida por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados mais 1/3 (um terço) dos membros do Senado Federal, dependendo de deliberação quando requerida por Congressista.

A indagação, Sr. Presidente, é exatamente a seguinte: o nosso entendimento é no sentido de que o Senado Federal pode, pela deliberação de 1/3 dos seus membros, instituir uma comissão parlamentar de inquérito, da mesma forma que a Câmara dos Deputados pode estabelecer uma comissão parlamentar de inquérito, até o número de cinco, e as comissões mistas podem ser estabelecidas pelo Congresso Nacional desde que 1/3 dos membros do Senado Federal subscrevem e 1/3 dos membros da Câmara dos Deputados subscrevem.

Portanto, esta a indagação que gostaríamos de fazer, tendo em vista que a Mesa do Senado Federal é a dirigente também do Congresso Nacional. Qual o entendimento da Mesa nesse sentido? Se o Senado Federal, através da deliberação de 1/3, instituir até cinco comissões, como a Câmara dos Deputados, e também o Congresso Nacional podem estabelecer cinco comissões mistas de inquérito? É a indagação que queríamos fazer. Se não há essa possibilidade de no Congresso Nacional ser instituída comissão, e no Senado Federal estiverem constituídas, e na Câmara dos Deputados também estiverem constituídas. É a questão de ordem.

**O Sr. Murilo Badaró** (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para contestar a questão de ordem.

**O SR. MURILO BADARÓ** (ARENA — MG) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Concluímos pela leitura dos textos feita pelo Senador Orestes Quércia que a figura da comissão mista contemplada no Regimento Comum, certamente não pode ultrapassar ao número restrito estabelecido pela Constituição Federal, a qual determina cinco comissões funcionando, concomitantemente, no Senado Federal e cinco comissões funcionando, concomitantemente, na Câmara dos Deputados, salvo por deliberação da maioria do Plenário das respectivas Casas ou do Congresso Nacional como um todo.

Parece-nos que a melhor interpretação é a de atender à *mens legis* estabelecida nas restrições contidas na Emenda nº 1, da Constituição de 1967, que teve, como objetivo, exatamente, não permitir a proliferação de comissões internas, não só para não abastardar essas poderosas instituições de que dispõem as duas Casas Legislativas, como também para não permitir que acabassem por transformá-las em um mero instrumento, sem nenhuma importância, que acabaria em uma *capitis diminutio* interpretação que melhor se ajusta ao texto da Constituição e aos dos Regimentos Internos da Câmara e do Senado.

**O Sr. Pedro Simon** (MDB — RS) — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (MDB — RS) — Sr. Presidente, parece-me que a questão é líquida e certa. A Constituição afirma que só podem ser criadas cinco comissões de inquéritos, com a assinatura de um terço, por decisão da Maioria do Plenário e diz o mesmo com relação à Câmara dos Deputados. O Regimento Interno do Congresso determina que pode existir Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso, isto é, tendo as assinaturas das Comissões Mistas. (Muito bem!) Quero dizer que a Comissão Mista do Congresso Nacional, substituindo uma do Senado e uma da Câmara, não segue o artigo da Constituição que diz: "Oito sessões extraordinárias remuneradas". A Câmara dos Deputados só pode realizar oito sessões extraordinárias remuneradas. No entanto, são realizadas 8 do Senado e 8 da Câmara. Parece-me que o que a Constituição fez foi a limitação a nível do Senado e a nível do Congresso Nacional. Parece-me, com todo o respeito, como nós já estamos limitando a Constituição à metade do Regimento Interno, nós queremos limitar ainda mais, o que a Constituição limita. Parece-me, Sr. Presidente, que o assunto é claríssimo. As Comissões Mistas devem ser criadas independente das cinco do Senado e das 5 da Câmara.

**O Sr. Murilo Badaró** (ARENA — MG) — V. Ex<sup>e</sup> me permite?

**O SR. PEDRO SIMON** (MDB — RS) — Pois não.

**O Sr. Murilo Badaró** (ARENA — MG) — Com a Maioria do Plenário; discordo de V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. PEDRO SIMON** (MDB — RS) — Mas, não é o que o Regimento Interno do Congresso Nacional diz. O Regimento Interno diz:

"Art. 21. As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática a sua instituição se requerida por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados mais 1/3 (um terço) dos membros do Senado Federal, dependendo de deliberação quando requerida por Congressista."

Requerer uma Comissão Mista depende da aprovação da maioria do Congresso. Mas se 1/3 de Deputados e 1/3 de Senadores requererem a Comissão Mista, ela é automática. O art. 21 é de uma clareza meridiana. As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática a sua instituição se requerida por um terço do Senado e da Câmara.

**O Sr. Lázaro Barboza** (MDB — GO) — Permite-me V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador?

**O SR. PEDRO SIMON** (MDB — RS) — Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Não são permitidos apartes.

**O Sr. Gilvan Rocha** (MDB — SE) — Permite V. Ex<sup>e</sup>?

**O SR. PEDRO SIMON** (MDB — RS) — Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Os apartes não são permitidos. Perdoe-me V. Ex<sup>e</sup>, mas os apartes não são permitidos.

**O SR. PEDRO SIMON** (MDB — RS) — Reconheço, Sr. Presidente, que é um atrevimento meu, Senador recém-chegado aqui, tendo certeza que V. Ex<sup>e</sup>, com a sua cultura, a sua inteligência e com a capacidade jurídica que tem, haveria de dar — como tenho certeza de que haverá de dar — a correta interpretação ao texto do Regimento. Por isso que digo que é um atrevimento meu fazer o que tenho certeza que V. Ex<sup>e</sup>, com muito mais capacidade, haverá de definir, ao estabelecer esta posição.

Peço desculpas pelo meu atrevimento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — V. Ex<sup>e</sup> traz uma contribuição valiosa e acredito que a Questão de Ordem levantada ou a indagação levantada pelo Senador Orestes Quérzia é realmente daquelas que estão a requerer um exame mais detido, mais aprofundado. Infelizmente, a meu ver, o assunto não tem aquela nitidez com que ele se afigura ao eminente Senador Pedro Simon. Isto porque há artigos que, de algum modo, conflitam com essa clareza, pelo menos, já não digo com a Questão de Ordem.

O art. 37, por exemplo, diz:

Art. 37. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em conjunto ou separadamente, criarão comissões de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros.

Já em artigo anterior, na letra "e", do art. 30, diz:

e) Não será criada comissão parlamentar de inquérito enquanto estiverem funcionando concomitantemente pelo menos cinco, salvo deliberação por parte da maioria da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

Diante dessa indagação, que me parece relevante, acho que a questão suscitada por V. Ex<sup>e</sup> tem toda a oportunidade, ela é importante. E por isso eu a submeterei à Comissão de Constituição e Justiça, que é o órgão próprio da Casa, para examinar e responder com mais profundidade e precisão a indagação de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Orestes Quérzia** (MDB — SP) — Agradecido, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Tem V. Ex<sup>e</sup>, como orador inscrito, a palavra.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dias atrás o noticiário da imprensa trouxe declarações do Ministro Petrônio Portella, nosso colega nesta Casa, Senador pelo Piauí, nas quais S. Ex<sup>e</sup> diz que irá convocar o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, que funciona, de acordo com a legislação existente, junto ao Ministério da Justiça.

Mas, embora seja uma demonstração de interesse para com este campo realmente importante da nossa vida, direitos humanos, convocação do Conselho, as declarações do Ministro realmente nos assustaram, nos aterrorizaram, nos deixaram realmente tristes, porque S. Ex<sup>e</sup> disse, também, que o Conselho iria analisar violações de direitos humanos mas a respeito de casos que ocorressem daqui para frente. Disse ainda S. Ex<sup>e</sup> que falar em análise a respeito das violações dos direitos humanos, no passado, seria a provocação de um anticlima para a anistia que o Governo está anunciando e S. Ex<sup>e</sup>, o Ministro, diz que está estudando.

Evidente, Sr. Presidente, que as declarações não procedem, se nós analisarmos com senso de justiça, porque se a anistia referida pelo Ministro, fosse ampla, total, conforme reza o Programa do MDB e é o anseio desta Nação, nós estaríamos mais tranquilizados. Mas todos nós conhecemos qual é o tipo de anistia que o Governo está preparando. Deve estar realizando estudos secretos para verifi-

car quem interessa ser anistiado, daquela maneira casuística como o Governo tem se portado nos últimos tempos, nos últimos 15 anos, principalmente.

Se fosse a anistia que — repito — todo o País deseja, nós concordaríamos com S. Ex<sup>e</sup>, embora muitos casos de violações dos direitos humanos devam ser esclarecidos. O fato é que, se a anistia fosse ampla, fosse total, nós poderíamos concordar com S. Ex<sup>e</sup>. Mas não podemos concordar com o fato de o Governo querer dar o perdão do esquecimento para violações a direitos humanos, de tantos brasileiros e, ao mesmo tempo, não queira dar o perdão do esquecimento com uma anistia ampla e total a todos os brasileiros atingidos por atos institucionais, a partir de 64, aliás conforme o próprio Ministro da Justiça declarou à imprensa alemã, declarações essas que a imprensa brasileira transcreve no dia de hoje.

Sr. Presidente, para lembrar que este assunto é muito sério, que não pode ser simplesmente esquecido, que o Ministro da Justiça não pode, simplesmente, dizer que vai convocar um Conselho para analisar violações dos direitos humanos daqui para a frente, basta recordar duas reportagens publicadas nos últimos tempos pela revista. *Isto é*, uma delas e outra pela revista *Veja*.

Vamos a alguns trechos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da revista *Isto é*, datada de 21 de setembro de 78:

*Nem preso, nem morto. Desaparecido*, segundo mestre Aurélio Buarque de Holanda, é “que, ou aquele que desapareceu”. “Pelo menos, era assim até 1970. Nesse ano, a ação dos organismos de repressão no Brasil introduziu um novo significado para essa palavra: aquele cuja prisão ou morte não é reconhecida por qualquer autoridade. De 1970 — quando desapareceu o estudante Antonio dos Três Reis Oliveira, preso em São Paulo a 10 de maio, primeiro caso do gênero registrado — até agora, 47 pessoas, segundo o Comitê Brasileiro pela Anistia, ingressaram nessa relação assim descrita por Alceu de Amoroso Lima, em artigo no *Jornal do Brasil*: “São pais, irmãos, noivas, mulheres, quem sabe maridos, que esperam surgir o Ausente, de um momento para o outro, sempre que se abre a porta da rua (...). Até quando haverá no Brasil mulheres que não sabem se são viúvas; filhos que não sabem se são órfãos; criaturas humanas que batem em vão em portas implacavelmente encerradas, de um Brasil que julgávamos ingenuamente isento de tais crueldades?”

E a revista, nesta mesma reportagem, estabelece 47 mistérios, dando os nomes das 47 pessoas desaparecidas, os quais solicito à Mesa que, constem do meu discurso, para que sejam inscritos nos Anais da Casa.

Mais adiante, Sr. Presidente, este outro trecho da reportagem da Revista *Isto É*:

*Desaparecidos?* Seria “desaparecido” um termo correto para designar todos os 47 componentes da lista do Comitê Brasileiro pela Anistia? A julgar pelos depoimentos de inúmeros presos políticos, contemporâneos de alguns deles, a resposta é não. Examinemos alguns casos:

1) Mário Alves Vieira de Souza, jornalista, um dos fundadores do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário, foi preso no Rio de Janeiro em janeiro de 1970 e imediatamente conduzido ao DOI-CODI. No dia 16 de janeiro, alguns presos foram informados por um soldado que Mário Alves morreria, depois de prolongadas sessões de tortura. O nome de Mário figurou na lista dos desaparecidos publicada pelo *JB* há quinze dias. Agora, o CBA já o considera morto. As evidências recolhidas nesse período são mais do que suficientes.

2) Rubens Paiva — No dia 20 de janeiro de 1971, sua residência foi invadida por elementos dos organismos de segurança, que o detiveram. No dia seguinte, também sua

esposa Eunice e a filha do casal, Eliana, foram seqüestradas e conduzidas ao CODI, na rua Barão de Mesquita, Rio de Janeiro. Eunice ficou doze dias presa e, ao sair, verificou que no pátio da prisão estava o carro do marido, retirado no dia seguinte pela irmã de Rubens Paiva, mediante recibo passado por um militar lotado naquela dependência policial.

Apesar da evidência, o I Exército, em resposta ao *habeas corpus* impetrado junto ao STM, informou que Rubens, Eunice e Eliana jamais haviam estado presos em unidades da área do I Exército. No dia 28 de janeiro de 1971 os organismos de segurança anunciaram que um "preso de alta categoria social" fora resgatado por seus companheiros em operação no Alto da Boa Vista. O preso chamar-se-ia Rubens Seixas. Cinco meses depois, anuncia-se que o suposto resgatado não era Seixas, mas Rubens Paiva.

3) Stuart Angel — Sua mãe, a modista Zuzu Angel, tinha em seu poder, antes de morrer em acidente de automóvel, carta de Alex Polari de Alvarenga, companheiro de cela de Stuart, na qual narrava a maneira pela qual Stuart morrera, amarrado a um jipe que o arrastava pelo chão, na Base Aérea do Galeão. O episódio é contado no livro do historiador Hélio Silva, volume 20 da coleção *Pequena História do Brasil*.

No dia 21 de fevereiro de 1979, foi a revista *Veja* que fez uma análise profunda enunciando fatos que, realmente, devem ser considerados pela Nação brasileira. Dentre esses fatos descritos por essa reportagem, vamos retirar alguns trechos tão-somente para nossa leitura:

"Socos e Cusparadas — Em 1969, contudo, quando o lançamento da Operação Bandeirantes (OBAN), em São Paulo, oficializou a presença das Forças Armadas na repressão aos movimentos subversivos (*veja a reportagem seguinte*), os militares contrários à violência se viram impotentes diante do clima de radicalização — e quase todos viraram as costas ao que ocorria nos porões do país. Além disso, embora tivessem repugnância pessoal pela tortura, muitos achavam que o combate à subversão não se podia fazer com delicadeza — sim, haveria fatos extremamente desagradáveis, mas como evitá-los? Afinal, tratava-se de uma guerra, e numa guerra as pessoas se machucam.

Enquanto isso, oficiais engajados no esquema repressivo exibiam crescente desenvoltura. "Você está vendo esse sangue? É de um 'patriota'! Você também quer ser 'patriota'?", costumava gritar aos prisioneiros da OBAN, em princípios de 1970, o capitão de Infantaria Benone de Arruda Albernaz. O sangue, neste caso, era de Virgílio Gomes da Silva, 36 anos, operário da indústria química de São Paulo, casado, pai de três filhos e militante da organização terrorista Ação Libertadora Nacional (ALN), sob o codinome de "Jonas."

Mais adiante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz a mesma reportagem da revista *Veja*:

"Nos meses seguintes, enquanto denúncias de torturas se sucediam por todo o país, o aparelho repressivo consolidou um forte esquema de sustentação financeira, que estreitaria as ligações entre empresários e militares. Essa aliança teve como um de seus líderes o industrial Henning Albert Boilesen, brasileiro nascido na Dinamarca, principal executivo do grupo Ultra, que em meados de 1969 reuniu um grupo de empresários dispostos a contribuir com dinheiro ou equipamento para os órgãos de segurança. Sua dedicação a esse trabalho, que o teria levado a participar de várias sessões de torturas na OBAN em São Paulo, entre 1969 e

1971, acabou por transformá-lo no alvo principal da extrema esquerda...."

Anuncia a reportagem que, logo depois, Boilesen foi assassinado por um comando.

E assinala ainda a reportagem:

"Pela morte do ex-Deputado e líder esquerdista Carlos Marighella, por exemplo, cada delegado envolvido na ação recebeu a importância, altíssima para o ano de 1969, de 100.000 cruzeiros."

Sr. Presidente, mais adiante, em outro trecho, diz a mesma reportagem da revista *Veja*:

Em agosto de 1973, quando os órgãos de segurança já agiam de forma integrada, em escala nacional, o delegado Sérgio Fleury viajou a Pernambuco. No dia 16 daquele mês, o CODI-DOI prendera na praça Ian Fleming, no Recife, o estudante de Medicina Manoel Lisboa de Moura, 29 anos, casado, fundador e um dos dirigentes do Partido Comunista Revolucionário (PCR), pequeno agrupamento esquerdista de ação limitada ao nordeste. Horas mais tarde, duas testemunhas — Maria do Carmo Tomás e Juarez José Gomes — viram Moura na delegacia da Polícia Federal, com o corpo roxo, inchado e coberto por marcas de espancamento. Torturado, segundo as duas testemunhas, pelo delegado Fleury e pelo agente da Polícia Federal Luiz Miranda, Moura desapareceu da cadeia uma semana depois, já com as pernas paralisadas e roídas pela gangrena.

Ele reapareceria no dia 4 de setembro "morto em tiroteio" no bairro de Moema, em São Paulo, segundo nota oficial distribuída pelos organismos de segurança paulistas. Informado do episódio, o capitão do Exército Carlos Cavalcante, à época diretor da EMBRATEL, meio-irmão de Moura, tentou resgatar o corpo para sepultá-lo em Alagoas, onde vive a família do morto. Retido durante horas no II Exército e, mais tarde, no Instituto Médico Legal, o capitão Cavalcante sujeitou-se a infundáveis formalidades burocráticas. Mas, em vez do cadáver, recebeu apenas a informação de que seu irmão já havia sido enterrado como indigente.

Caso desejasse trasladar o corpo, Cavalcante teria de fazê-lo em esquife lacrado, assumindo o compromisso de não permitir que o abrissem. O capitão recusou tais condições — e, depois desse episódio, solicitou passagem para a reserva. A essa altura, o aparelho de segurança gozava de completa liberdade de movimentos, configurando um temível poder paralelo — e assim seria até que, com o presidente Geisel, entrasse em cena uma vontade maior. Só então começou a enfim declinar a força do aparato consolidado a partir de 1969, quando foi criada a Operação Bandeirantes. E o país começou a emergir de sete anos de sombras."

Sr. Presidente, são duas publicações da mais alta responsabilidade — as revistas *Isto É* e *Veja*, e essas denúncias nunca foram contestadas.

Nós, evidentemente sensibilizados com certa vontade nacional de esclarecimento desses fatos, não podemos concordar com as declarações do Ministro da Justiça, segundo as quais a Comissão que S. Ex<sup>a</sup> chamará a reunir vai tratar dos casos de violações dos direitos humanos, daqui para a frente.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Desenvolvimento é estar do espirito. Situação do Brasil: uma dívida externa de 43 bilhões de dólares — a crescer neste ritmo, em 84 estaremos com uma dívida externa superior a 120 bilhões de dólares; uma dívida interna que marcha para os 500 bilhões de cruzeiros; uma inflação já não mais galopante, mas supergalopante; a miséria — pelas próprias palavras do governo — se ampliando. Situação difícil deste País. É preciso não apenas o esforço do Governo, não apenas o esforço da ARENA, não apenas o esforço do MDB, mas de todos os setores da sociedade brasileira. Para realizarmos este esforço e marcharmos por um caminho na busca da reabilitação econômica e social deste País, é preciso termos um estado de espirito adequado. E, para termos esse estado de espirito, é preciso encontrarmos, o mais rápido possível, a normalidade política, é preciso buscarmos, imediatamente, a reconciliação nacional, é preciso termos um estado de paz, de compreensão, de amor neste País. Uma das medidas urgentes para alcançarmos estas metas é a anistia para todos, o perdão, o esquecimento total. Fora disto, nobre Senador, é difícil. Daí os nossos parabéns a V. Ex<sup>e</sup> por levantar o problema e pedir a anistia para todos, não a anistia seletiva, mas a anistia para todos, para que todos possam dar a sua contribuição no soerguimento desta Nação.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>. Em adendo, lembro o seguinte aspecto: um dos motivos que os economistas afins do Movimento de 1964 sempre colocaram para a existência de um governo autoritário e duro foi o combate à inflação. Todos nós estamos verificando que, com a repressão, com o arrocho salarial, com o autoritarismo, este último quinquênio apresentou o maior índice de inflação que conhecemos depois de 1946.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Criando sempre uma perturbação maior de ordem psicossocial.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Exatamente. Portanto, veja V. Ex<sup>e</sup> que, realmente, esse fato é muito importante. Não podemos concordar com a colocação do Governo a respeito de uma anistia restrita.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Os que tiveram oportunidade, por exemplo, de ler um livro pequeno, "Revolução dos Bichos", do inglês George Orwell, lembram-se que, ao final, quando os porcos já estavam dominando e explorando os outros animais, surgiu a lei-maior daqueles que dominavam os animais. Todos os animais são iguais, porém uns são mais iguais do que os outros.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Assim, veja V. Ex<sup>e</sup>, o Governo quer dar o perdão do esquecimento a esses casos. Nós queremos, pelo menos, que eles sejam investigados. Estamos levantando uma questão já apresentada à Nação pelas revistas *Veja* e *Isto É*, que oferecem denúncias que não foram contestadas. Ao mesmo tempo, o Governo não pensa numa anistia ampla, total, como quer a Oposição, interpretando os anseios da Nação.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Orestes Quércia?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pela ordem, gostaria de atender primeiramente o nosso eminente Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Nobre Senador Orestes Quércia, o seu pronunciamento, nesta tarde, é da maior importância. V. Ex<sup>e</sup> traz ao Senado gravíssimas denúncias que foram publicadas amplamente por vários órgãos da imprensa brasileira,

sobretudo por revistas especializadas como *Veja* e *Isto É*, a respeito de violações dos direitos humanos no País. Esse fato material, bastaria para ocupar, durante largo espaço de tempo, o chamado Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, mas que, infelizmente, não funcionou durante todo o Governo do Sr. Presidente Geisel. E agora, quando o Sr. Ministro da Justiça anuncia o retorno das atividades desse Conselho, insisto em dizer, através da tribuna do Senado, que o seu funcionamento só será viável com uma total remodificação da lei em vigor, ou seja,...

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Aliás, só para colaborar, o nobre Senador Henrique Santillo apresentou, neste sentido, uma contribuição, se não me engano anteontem, bem como V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — ... a substituição de grande parte de seus Membros, para que não seja apenas, como muitos outros, um órgão a mais do Poder Executivo, e, bem assim a volta ao sistema das reuniões públicas, pois não há razão para o sigilo que se impôs, na alteração que foi feita, através de projeto do então Senador Ruy Santos. Todos os Tribunais do País reúnem-se de portas abertas, todos os seus julgamentos são presenciados pela imprensa. Portanto não há razão para que se insista no funcionamento secreto desse órgão. Realmente, só através da adoção dessas medidas é que nós da Oposição poderemos voltar a tomar assento no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> que muito contribui para o meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Fazendo soar a campanha.) — Encareço ao nobre orador que não mais conceda apartes, porque seu tempo já está esgotado.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Sr. Presidente, sou muito obediente, mas se V. Ex<sup>e</sup> permitisse, gostaria de ouvir pelo menos um dos Senadores da ARENA, que já solicitaram o aparte, se for o caso. V. Ex<sup>e</sup> concorda?

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Pelo meu gosto passaria o dia ouvindo os nobres Senadores. Acontece que os nobres companheiros não gostam disso. A liberalidade da Mesa nem sempre é compreendida.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Os nobres companheiros gostam e precisam disso.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Ouço o nobre Senador Dinarte Mariz.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — A minha intervenção será rápida, apenas estranho que, na hora em que o Sr. Ministro da Justiça se propõe a dinamizar um setor que vem em defesa dos direitos da pessoa humana, V. Ex<sup>e</sup> e o seu Partido sejam contra essa medida. Na hora em que o Sr. Ministro da Justiça — e hoje está na imprensa e V. Ex<sup>e</sup> devia primeiro ter lido os jornais de hoje...

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Mas acontece que li, Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — ... V. Ex<sup>e</sup> se fundamenta em uma notícia já ultrapassada no tempo. V. Ex<sup>e</sup> devia ter lido as declarações do Governo, hoje...

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Eu li.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — ... de que vai realmente tomar a iniciativa de apresentar o projeto de anistia, que é o que todos nós brasileiros desejamos. V. Ex<sup>e</sup> nesta hora, vem exatamente dizer, contestar, a orientação do Sr. Ministro da Justiça. É estranho, até mesmo porque tudo que V. Ex<sup>e</sup> leu em relação à atitude do Governo, foi em relação ao Governo passado, não na situação

atual do Ministro Petrônio Portella. O Sr. Ministro Petrônio Portella está encarregado, no momento, pelo que se sabe e a opinião pública está confiante, de levar este País à democracia que todos desejamos. Lamento profundamente que V. Ex<sup>a</sup> venha a ler matéria de outro tempo, de outro Governo.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Ouço o nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Agradeço ao nobre Senador Orestes Quércia. Serei bastante rápido. Referindo-me à interessante citação feita por V. Ex<sup>a</sup>, de que todos os animais são iguais, só que alguns são mais iguais do que outros, e à sua posição sobre a anistia irrestrita, não acha V. Ex<sup>a</sup> que aqueles que cometem crimes de sangue, aqueles que cometem atos de terrorismo, não atentaram também contra os direitos humanos?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte dos dois eminentes Senadores, que, à sua maneira, contribuem para o nosso pronunciamento. Primeiro, o Senador Dinarte Mariz sabe que coloquei bem a questão com relação ao Ministro da Justiça. Lamentei que S. Ex<sup>a</sup>, tão-somente, queira cuidar de violações de direitos humanos, daqui para a frente, e queira esquecer-se do passado.

Por exemplo, é até oportuno lembrar, pela presença do governante alemão entre nós, o parlamento alemão está votando, estes dias, um projeto que acaba com a prescrição para os crimes nazistas da Segunda Guerra. O parlamento alemão não quer esquecer os crimes nazistas da Segunda Guerra, embora passados trinta e tantos anos. É um exemplo que o parlamento alemão dá, porque existem crimes que, realmente, não podem ser perdoados.

Com relação ao nobre Senador José Lins, eu evidentemente sou contra qualquer tipo de violência, sou contra o terrorismo, todos nós do MDB somos contra o terrorismo. Mas, a colocação é a seguinte: por que tão-somente contra uns e não contra os outros? Uns às vezes cometendo crimes violentos na ação, outros cometendo violentos na prisão, dentro de uma cela?

Encerrando, Sr. Presidente, queria tão-somente dizer o seguinte: a questão de ordem levantada com relação ao número de CPIs, prende-se ao fato de eu pretender a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para analisar a questão da violação dos direitos humanos, nos últimos anos, no nosso País.

Respeito a intenção daqueles que acham que ainda não é oportuno uma CPI nesse sentido, embora eu julgue que ela é oportuna, porque ela é, antes de tudo, necessária. Aqueles que acreditam que uma CPI não teria forças para agir, eu lembraria a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que, no seu art. 2º, diz o seguinte:

Art. 2º No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indicados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

É o artigo, talvez, mais importante dessa lei. Portanto, uma CPI tem condições de investigar aquilo a que se propuser, tem condições de investigar tudo que diga respeito a violações dos direitos humanos. Em razão disso é que estamos pleiteando essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Dizer que autoridades não viriam ao Senado, eu creio que não é direito, porque existe uma lei. A lei deve ser obedecida por todos. Em 1974, dizíamos, em razão da existência do AI-5, que em todo mundo, nos Estados Unidos, por exemplo, a lei está acima de todos.

No Brasil, com o AI-5, o Presidente estava acima da lei. Não podemos concordar com a manutenção desse espírito. Se existir uma lei, nós fizemos e o MDB decidir fazer uma Comissão Parlamentar de Inquérito, neste sentido qualquer autoridade tem a obrigação de obedecer às requisições desta CPI, porque é a lei.

Sr. Presidente, eram estas as colocações que nós queríamos fazer, agradecendo a colaboração, a gentileza, de V. Ex<sup>a</sup> em deixar que nós nos estendêssemos mais um pouco.

Mas, é realmente necessário, sentimos necessidade, aliás, de vir à tribuna para dizer que a colocação feita pelo Ministro da Justiça não procede, não corresponde à realidade. (Muito bem!)

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para fazer uma reclamação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador, pela ordem.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tomei conhecimento, pelo noticiário da Imprensa do País de hoje, e confirmei a informação no Comitê de Imprensa, do Senado, de que o discurso do ilustre Senador Dirceu Cardoso, bem como os apartes que por mim e outros Senadores lhe foram dados, foram censurados pela Mesa do Senado.

Eu gostaria de receber de V. Ex<sup>a</sup> uma informação, positiva ou negativa, e caso positiva, saber em que se enquadra dentro do art. 21 do Regimento Interno da Casa, que repete o art. 30, da Constituição do País, a censura efetuada pela Mesa. Este art. 21, na sua alínea a, estabelece:

“Ao Senador é vedado:

a) fazer pronunciamentos que envolvam ofensas às instituições nacionais, propaganda de guerra, de subversão da ordem pública ou social, de preconceito de raça, de religião ou de classe, configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes de qualquer natureza.”

Eu gostaria de receber uma informação desta Mesa, Sr. Presidente, e agradeço. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Informo a V. Ex<sup>a</sup> que o Presidente efetivo da Casa, quando passarmos à Ordem do Dia, dará a explicação, em nome da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

— Volto, hoje, a ocupar esta tribuna para continuar numa luta, posso assim dizer, de mais de uma década, defendendo, perante as autoridades constituídas do País, o nivelamento do salário mínimo, no Brasil.

Venho, realmente, há dez anos, Sr. Presidente, pugnando para que o operário nordestino seja situado em igualdade de condições com os seus colegas do Sul e do Centro, perante o salário mínimo do País.

Tenho advertido muitas vezes que, se o custo de vida da minha região é mais alto do que o do Centro-Sul do País, se o mercado de trabalho é, ali, mais precário (pois enquanto os operários do Centro-Sul do País, principalmente, os da área industrial, têm assegurado um trabalho permanente, na nossa região, quando um trabalhador consegue três dias de serviço por semana, ele está visto vitorioso e satisfeito) por que, então, o salário mínimo é menor no norte e no nordeste, se o salário mínimo é exatamente para assegurar recursos suficientes para a manutenção do trabalhador e de sua família?

Numa época como a atual, julgo de meu dever retornar constantemente à tribuna para lembrar às autoridades responsáveis por este setor a necessidade de estudarem o problema e, reconhecendo a procedência da nossa argumentação, façam realmente, com justiça, aquilo que deve ser a grande aspiração da massa trabalhadora nordestina.

Recebi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dos mais importantes sindicatos de trabalhadores do Rio Grande do Norte, a começar da mais antiga entidade de classe do meu Estado, a Liga Operária Norte-Riograndense, uma carta, por todos eles assinada, na qual solicitavam que mais uma vez eu ocupasse a tribuna e, em nome deles, fosse ao Ministério do Trabalho para fazer o apelo costumeiro, e verificar se conseguiremos, agora, aquilo que é uma velha aspiração dos trabalhadores nordestinos.

Apuseram os seus nomes no referido documento o Sr. Pedro Ricardo Filho, Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Rio Grande do Norte; Antônio Felix da Silva, Presidente da Liga Artístico-Operária Norte-rio-grandense; Vicente Ferreira Xavier, Presidente do Sindicato dos Estivadores de Natal; Valderlino Barbosa, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Purificação de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte; Epitácio Nunes, Presidente da União dos Inativos da Previdência Social do Rio Grande do Norte; Luiz Francisco de Lima, Presidente da Sociedade Beneficência e Progresso de Lagoa Seca; Antônio Alves de Lima, Presidente do Sindicato dos Alfaiates e Costureiras do Rio Grande do Norte; Augusto Borges de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Mármore Calcáreo de Macaíba; João Quirino dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Panificação e Confeitoria do Rio Grande do Norte; e Manoel Francisco de Carvalho, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Hidro e Termelétrica no Rio Grande do Norte.

Sinto-me honrado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de ser, nesta hora, um intérprete dos trabalhadores do nordeste em geral, e em particular do meu Estado, em nome dos quais procurei o Ministro do Trabalho, Sr. Murilo Macedo, de quem colhi a melhor das impressões, pela sensibilidade que revelou no trato do problema. Com ele passei uns trinta minutos, discutindo esse assunto. Sempre que se fala ou que se defende a idéia que me trouxe a esta tribuna, fala-se, também, do desenvolvimento do Nordeste, que pode ser prejudicado se o salário mínimo for nivelado em relação a outra região.

Então, pergunto eu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se é possível pensar em desenvolvimento com o sacrifício, com o suor, com a fome do trabalhador nordestino; se todo o esforço do regime democrático é realmente em defesa da pessoa humana, como é que iremos admitir que à custa do sacrifício e da fome do homem que trabalha se pense num Brasil diferente, mais próspero e mais feliz?

Além disso, sendo mal pago, o trabalhador nordestino emigra para o Centro-Sul, em busca de melhores salários.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN)** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Senador Dinarte Mariz, receba V. Ex<sup>e</sup>, neste momento, a minha solidariedade, como nordestino que sou, ao discurso oportuno e à defesa objetiva que V. Ex<sup>e</sup> vem fazendo a respeito de dar-se ao Nordeste o mesmo salário mínimo, ou seja, uniformizar o salário mínimo neste País. E V. Ex<sup>e</sup> traz argumentos irrespondíveis. Realmente, não se concebe e mesmo não podemos pensar em fazer o nosso desenvolvimento com o sacrifício do homem nordestino, que já é profundamente sacrificado, exatamente pela condição de residir numa região subdesenvolvida e carente de tantos serviços necessários à sua existência. Receba V. Ex<sup>e</sup>, nessa hora, a minha solidariedade e acho que temos que pensar, eminente colega, que essa melhor distribuição de rendas,

essa melhor distribuição de riqueza no País precisa ser feita urgentemente. E o que mais carece de uma participação, de uma fatia maior do bolo, da riqueza nacional é o trabalhador. O trabalho precisa ser cada vez mais valorizado, porque ele, sem dúvida alguma, é uma grande força, talvez a maior força do desenvolvimento nacional.

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN)** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o oportuno aparte que me dá. São desses atos de solidariedade de que me fortalecem o ânimo para continuar pelejando até que um dia eu veja, sinta e testemunhe que a justiça se fez aos trabalhadores nordestinos.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN)** — Com prazer.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Senador Dinarte Mariz, para mim é uma satisfação ouvir o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>, bem como o aparte do ilustre Senador Lomanto Júnior, porque ainda há dois ou três dias, apresentávamos aqui requerimento para o desarquivamento de um projeto de minha autoria, da legislatura anterior, que estabelecia, exatamente, a uniformização do salário mínimo em todo o País. Este projeto transitou longamente pelos caminhos e pelas comissões desta Casa, e tive também oportunidade de conversar com o Sr. Ministro do Trabalho, do Governo Geisel, e ele, pessoalmente, se declarava a favor da uniformização do salário mínimo. Mas, dizia S. Ex<sup>e</sup> que havia orientação do Ministério do Planejamento contrária à medida. Foi por isso mesmo que o nosso projeto não teve sucesso na legislatura anterior. Vejo, agora, que ilustres integrantes da bancada governista tomam uma posição consentânea com a aprovação do projeto. Portanto, acho que esta é uma boa notícia e, realmente, este é um longo pleito que não pode ter conotação partidária, já vem sendo defendido há muito tempo por representantes vários do povo brasileiro, e é de se esperar que, finalmente agora, na legislatura de 1979 consigamos êxito nessa empreitada. Alegar, como disse V. Ex<sup>e</sup>, que a uniformização do salário mínimo poderá prejudicar o desenvolvimento do Nordeste, nós não aceitamos essa hipótese. Estamos fartos de que o trabalhador seja o grande sacrificado em taxas de desenvolvimento desta Nação. Tive oportunidade, inclusive, de lembrar que ninguém quer, a exemplo das pirâmides do Egito, que se faça desenvolvimento neste País à custa do trabalho escravo. Portanto, é uma satisfação ouvir o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>, e acredito mesmo que ele abre novos caminhos para a aprovação da nossa propositura. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>. Quando V. Ex<sup>e</sup> chegou ao Senado, já há muitos anos eu vinha nessa campanha, defendendo essas idéias, levando aos poderes constituídos a minha opinião e as reivindicações dos operários nordestinos, dos quais me fiz porta-voz. Agora, quero testemunhar também que, desde o momento em que V. Ex<sup>e</sup> chegou a esta Casa, ocupando uma das cadeiras do grande Estado de Pernambuco, V. Ex<sup>e</sup>, realmente alinhou-se nas fileiras dos que defendem as idéias que venho há muitos anos defendendo e que não são outras senão o alinhamento do salário mínimo no plano nacional.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN)** — Pois não.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Homem do Sul, estou inteiramente com V. Ex<sup>e</sup> nessa reivindicação, por ser das mais justas. Entretanto, registremos que entre o clamor dos trabalhadores do Nordeste, as reivindicações dos políticos do Nordeste e as ponderações dos empregadores do Nordeste, o Governo de V. Ex<sup>e</sup> fica com as ponderações dos empregadores.

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> pelo aparte.

Continuarei, Sr. Presidente, na tribuna, salientando ser imperioso e inadiável o estudo desse problema, principalmente por nós, do Nordeste. E aqueles que, como eu, envelheceram no trabalho, devem, muito melhor que outros mais jovens, ter a consciência do dever cumprido, toda vez que se defende o homem que trabalha no Nordeste, o homem sacrificado, o homem que está sujeito a todas as durezas climáticas por que passamos. Nós, da classe média, quando chegamos a sentir o rigor de uma seca, nesta hora, talvez 90% da classe mais empobrecida — a classe proletária — já têm vindo para o Centro-Sul do País à procura de meios para não sucumbir de fome, com a família. Assim, aqueles que, como eu, conhecem muito bem a situação do trabalhador nordestino, têm o dever sagrado de reivindicar e de lutar para que um dia eles recebam a justiça da autoridade competente, assegurando-lhes uma situação de eqüidade com os trabalhadores do Centro-Sul.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Dinarte Mariz?

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN)** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Nobre Senador, V. Ex<sup>e</sup>, nesta tarde, ocupa a tribuna para tratar de um assunto da maior importância, a equiparação do salário mínimo, no Brasil. Efetivamente não há nada que moralmente justifique essa diferenciação. Normalmente, o custo de vida nos Estados mais atrasados é mais alto do que nos Estados do Centro-Sul. V. Ex<sup>e</sup> tem inteira razão, mas, muito mais do que a própria equiparação do salário mínimo, no Brasil inteiro, pleito justo e para o qual V. Ex<sup>e</sup> encontra o apoio de todos os seus pares nesta Casa, pelo menos na Bancada da Oposição, é preciso lutar, nobre Senador, para fazer com que o próprio salário mínimo esteja de acordo com a sua conceituação, porque salário mínimo, na definição clássica, é o justo salário, é o salário que permite ao trabalhador decente e honesto, para usar aqui a definição da Igreja, manter-se, manter a sua família dentro de um padrão de vida, evidentemente, que, se não confortável, pelo menos compatível com a dignidade humana. Lamentavelmente, nem mesmo o mais alto salário mínimo do Brasil está por perto da dignidade salarial que deve ser apanágio, que deve ser o prêmio de todo trabalhador decente e honesto. Daí por que é preciso rever o próprio conceito de salário mínimo no Brasil, porque no Brasil o salário mínimo é salário de fome.

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN)** — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>e</sup>

Sr. Presidente, além da solicitação da "Liga Operária Norte-rio-grandense", que foi fundada em 1904, a mais antiga entidade representativa da classe operária do meu Estado, recebi, também, telefonema do Sindicato de Construção Civil, que é um dos que congregam maior número de trabalhadores na capital, e de outras entidades de organização sindical.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Dinarte Mariz?

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN)** — Pois não.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nobre Senador Dinarte Mariz, este é um assunto realmente difícil de ser tratado, porque, à primeira vista, aumentar o salário mínimo, pode ser considerado como um favorecimento aos mais pobres. No entanto, gostaria de informar a V. Ex<sup>e</sup> e talvez V. Ex<sup>e</sup> já saiba, que em 1963 tínhamos vinte e três salários diferentes no Brasil. Praticamente havia um salário por Estado. Hoje temos quatro salários diferentes.

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN)** — Não atalhando o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, quero esclarecer que não tenho a vaidade de dizer que isso foi minha luta, mas tenho a impressão que isso é tam-

bém reflexo da minha luta, porquanto um dos nossos colegas no Senado Federal, líder do meu partido, o nobre Senador Jarbas Passarinho, quando Ministro do Trabalho, chegou a me fazer uma carta, comprometendo-se a, antes de deixar o Ministério, nivelar o salário mínimo.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Muito bem. E realmente acredito que a luta pelo nivelamento do salário mínimo deve ser continuada. Mas, continuando minha essa análise informo que a diferença entre o maior e o menor desses 23 salários mínimos do País, era de cerca de 25%. Hoje a diferença é de apenas 34%.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Mais razão para acabar de vez com essa diferença.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Acredito. Ainda mais, enquanto o maior salário mínimo praticamente estabilizou, o menor salário mínimo subiu 110%, em termos reais, de 1963 até hoje. Quer dizer que o ganho comparativo se deveu ao aumento do menor salário mínimo. Por outro lado, V. Ex<sup>e</sup> sabe que o salário mínimo é calculado tendo em conta o custo de vida regional das classes menos favorecidas. É claro que, se tomarmos o nível de vida de algumas classes mais abastadas de determinado estado mais pobre, esse nível pode ser bem diferente. Mas, a alimentação das classes mais pobres, é exatamente o que se leva em conta ao determinarmos salários. Finalmente, uma outra coisa a ponderar, é a capacidade de criação de emprego ou de pagamento...

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — V. Ex<sup>e</sup> advoga então que o pobre só pode comer farinha.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Com sardinha.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Não. Absolutamente. A sardinha é especial.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — É muito para o pobre, na conceituação de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nós não temos sardinha no Nordeste, nobre Senador. V. Ex<sup>e</sup> sabe que a sardinha no Nordeste provém do Sul. O que quero salientar é que a capacidade de geração de emprego do Nordeste é menor do que a do Centro-Sul. Se esses sistemas fossem fechados para darmos um aumento de 30%, igualando os salários hoje no Brasil, nós teríamos teoricamente de dispensar 30% dos empregados do Nordeste. É que a capacidade de pagamento das nossas empresas é menor. Somos uma região mais pobre. Basta, por exemplo, observar que a renda *per capita* do nordestino representa apenas cerca de 58% a 60%, da do Centro-Sul. A conclusão a que quero chegar é que não saberíamos, sem uma análise mais profunda, se estaríamos ajudando ou desajudando o Nordeste, igualando seu salário mínimo ao do Sul. É claro que gostaríamos de ajudar os operários, mas nesse caso não sei até onde os estaríamos ajudando. Muitas empresas poderão deslocar capitais para o Nordeste, tendo em conta o custo da mão-de-obra. Isso redundaria em criação de mais empregos para aqueles que passam necessidade, e que constituem outros desempregados na Região.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — V. Ex<sup>e</sup> é contra, a favor, ou muito pelo contrário?

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — O assunto merece um estudo sério. A política do Governo é sábia, quando pretende tirar essa diferença, não de uma vez, mas paulatinamente. Já foram tirados mais de 200% de diferença. Restam cerca de 34%. A minha sugestão é no sentido não de uma solução simplista, mas de uma solução que realmente ajude.

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, mas discordo inteiramente da opinião do nobre colega, quando admite prejuízo ao desenvolvimento do Nordeste. Não comprehendo...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Nobre Senador ...

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) —** Gostaria de não receber apartes, enquanto termino meu raciocínio. Tenho a impressão de que não poderíamos, jamais, admitir um progresso no Nordeste com o sacrifício e a fome dos operários. Este é o meu ponto de vista, em primeiro lugar; em segundo, nós falamos tanto nesta Casa em direitos humanos e, por isso, não podemos deixar de atentar para os direitos do trabalhador que, no Nordeste, pelos baixos salários que recebe, é ofendido e humilhado em sua condição humana.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) —** O grande direito do homem é o direito ao pão.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** V. Ex<sup>e</sup> me concede um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) —** Um momento, enquanto eu termino o meu raciocínio.

O homem tem direito de ter assegurada a sua subsistência. É, este, um dos seus direitos fundamentais. Também penso assim e está assegurado na Constituição que deve haver igual salário para igual trabalho. Então, nós temos que lutar. Há um estudo há mais de dez anos em que se pleiteia essa diminuição que, muito oportunamente, o Senador José Lins trouxe à baila. S. Ex<sup>e</sup> veio mostrar a boa vontade do Governo, principalmente dos Governos revolucionários, de diminuírem essa distância entre o salário de uma região e o de outra. Eu tenho a impressão de que esses estudos, depois de dez anos, já devem estar completos.

Eu quero transmitir à Casa que, ontem, o Ministro do Trabalho, depois de uma longa conversa que comigo manteve, destacou este fato que o Senador José Lins acabou de argumentar; e, depois das minhas observações, ele assegurou que se não puder nivelar agora, pelo menos dentro de um ou dois anos o salário estará nivelado em todo o País. O que precisamos é pleitar, reivindicar, até exigir em nome do homem trabalhador do Nordeste, tão espoliado, que o salário mínimo seja igual para todos os trabalhadores do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Jarbas Passarinho — Humberto Lucena — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Benedito Canelas — Mendes Canale — Pedro Pedrossian.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Em 20 de fevereiro de 1976, o Sr. Oswaldo da Costa Nunes Freire, Governador do Estado do Maranhão, encaminhou o Ofício nº 256, solicitando autorização do Senado para que aquele Estado realizasse operação de empréstimo externo no valor de US\$ 1,700,000.00 (hum milhão e setecentos mil dólares americanos) para o fim que específica.

A matéria ficou na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a complementação dos documentos necessários à sua tramitação.

Não tendo, entretanto, até a presente data chegado esses documentos, a Presidência determina o envio do respectivo processo ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1979

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** As sociedades de economia mista e empresas públicas é vedado desfazer-se da participação majoritária no capital das respectivas subsidiárias.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Para a prestação de muitos dos serviços públicos ou de utilidade pública que, por exigência constitucional, devem ser explorados mediante concessão ou autorização, a administração costuma constituir sociedades de economia mista ou empresas públicas.

Assim também quando o Estado necessita, sob a égide do disposto no art. 163, da Constituição, intervir no domínio econômico ou estabelecer o monopólio de determinada indústria ou atividade, para o fim de organizar e agilizar o desempenho de determinado setor.

São formas hoje de o poder público dinamizar a sua atuação, fazendo-o sob a vestimenta de entidades privadas, das quais, todavia, não perde o controle, por ser detentor da maioria do capital social das mesmas.

Com efeito, tais sociedades de economia mista e empresas públicas são, invariavelmente, constituídas por lei, estando previsto, em todos os casos, que o capital de cada uma delas terá sempre a participação majoritária do poder público.

Isto vem significar, na prática, que, em qualquer das ditas sociedades ou empresas, a única possibilidade de elas deixarem de ser preponderantemente públicas é alterar a lei que as constituiu, o que não se fará, certamente, sem a prévia aprovação do Congresso Nacional, vale dizer, do povo.

Já o mesmo não se pode dizer das subsidiárias dessas sociedades de economia mista ou empresas públicas que, cumprindo finalidade jungida à da sociedade de economia mista ou empresa pública à qual esteja vinculadas, podem, entretanto, criar-se, extinguir-se, alienar-se ou mesmo despupularizarse e até desnacionalizar-se à revelia da lei.

Contra essa perspectiva, totalmente desaconselhável e incondizente com os princípios que autorizam a intervenção do Estado no domínio econômico ou mesmo a atuação mais dinamizada do Estado em certas atividades, o nosso projeto busca criar um obstáculo eficaz.

Contamos com o patriotismo de nossos ilustres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1979. — Henrique Santillo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 1979

Introduz alteração no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É acrescentado ao art. 28 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, o seguinte § 1º, renumerando-se os atuais:

“Art. 28. ....

§ 1º A autorização de que trata este artigo será obtida mediante prova de ser o interessado colonizado ou sindicalizado.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O espírito extremamente burocratizante imposto por algumas delegacias da SUDEPE, com relação às autorizações para a pesca profissional, em conformidade com o Decreto-lei nº 221/67, está prejudicando tanto os pescadores profissionais quanto os sindicatos a que esses se vinculam.

Na cidade de Santos, por exemplo — segundo informa o sindicato dos pescadores local — a delegacia da SUDEPE está a

exigir aos pescadores, para dar-lhes a necessária autorização, que comprovam a condição de colonizados.

Ora, a condição de pescador colonizado somente é possível provar por quem esteja em dia com as mensalidades devidas à colônia, eis que aos em atraso não se fornecem os documentos correspondentes. Necessário lembrar que os atrasos não são uma demonstração de mau proceder dos pescadores, senão que consequência inevitável da sua ordinariamente difícil situação financeira.

Assim, o que ocorre é que muitos pescadores, necessitados da autorização para poder pescar e sobreviver, humilham-se diante dos donos de embarcações e pedem o dinheiro adiantado.

Além disto, aquela referida situação de permanente penúria financeira não permite ao pescador contribuir ao mesmo tempo para duas entidades — colônia e sindicato —, do que resulta enfraquecerem-se os sindicatos.

Tal situação bem que poderia ser resolvida na própria administração, sem precisar ficar consignada expressamente na lei. Contudo, como a tendência é sempre a de dificultar, aos invés de facilitar, melhor será que se esclareça definitivamente a questão, estabelecendo a alternativa, como preconizado neste projeto. Quer dizer, para obtenção da autorização, o pescador poderá comprovar tanto a filiação ao sindicato quanto à colônia.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1979. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### DECRETO-LEI Nº 221, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca.**

Art. 28. Para a obtenção de matrícula de pescador profissional é preciso autorização prévia da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), ou de órgão nos Estados com delegação de poderes para aplicação e fiscalização deste Decreto-lei.

§ 1º A matrícula será emitida pela Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, de acordo com as disposições legais vigentes.

§ 2º Aos aprendizes será expedida matrícula provisória.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

##### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1979

**Modifica dispositivo da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 53 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, de 17 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O responsável pelo inquérito poderá manter o indiciado incomunicável por até oito dias, observado o disposto neste artigo, se necessário à investigação; em qualquer hipótese, porém, a incomunicabilidade não atingirá o advogado do preso."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Tal como está redigido e em vigor, o § 1º do art. 53 da Lei de Segurança Nacional atenta contra o princípio da defesa ampla, assegurado na Constituição (art. 153, § 15).

Por outro lado, segundo dispõe o art. 68 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, o advogado exerce verdadeiro ministério privado e "presta serviço público, constituindo, junto com os juízes e membros do Ministério Público, elemento indispensável à administração da Justiça" (Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963).

A mesma lei define, ainda, como direito do advogado:

"Comunicar-se, pessoal e reservadamente com os seus clientes, ainda quando estes se achem presos ou detidos em estabelecimento civil ou militar, mesmo incomunicáveis" (Lei nº 4.215, de 1963, art. 89, III).

Esse direito impostergável da defesa não constitui apenas texto expresso da lei. A jurisprudência do mais alto Tribunal do País já o reconheceu e proclamou, por mais de uma vez, *verbis*:

"Prerrogativas do advogado: 1º o acesso do advogado ao preso é consubstancial à defesa ampla garantida na Constituição, não podendo sofrer restrição outra que aquela imposta, razoavelmente, por disposição expressa de lei; 2º ação penal instaurada contra advogado por fatos relacionados com o direito de livre ingresso nos presídios. Falta de justa causa reconhecida. Recurso de *habeas corpus* provido" (HC nº 51.778, Rel. Min. Xavier de Albuquerque).

Sala das Sessões, 5 de abril de 1979. — Orestes Quêrcia.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 6.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978

**Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.**

Art. 53. Durante as investigações, a autoridade responsável pelo inquérito poderá manter o indiciado preso ou sob custódia por até trinta dias, fazendo comunicação reservada à autoridade judiciária competente.

§ 1º O responsável pelo inquérito, poderá manter o indiciado incomunicável por até oito dias, observado o disposto neste artigo, se necessário à investigação.

§ 2º Os prazos de prisão ou custódia, fixados neste artigo, poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período de tempo, acima referido, mediante solicitação do encarregado do inquérito à autoridade judiciária competente, que decidirá, ouvido o Ministério Público.

§ 3º O preso ou custodiado deverá ser recolhido e mantido em lugar diverso do destinado aos presos por crime comum, observando-se, ainda, os arts. 239 a 241 do Código de Processo Penal Militar.

§ 4º Em qualquer fase do inquérito a defesa poderá solicitar ao encarregado do inquérito que determine exame na pessoa do indiciado para verificação de sua integridade física; o laudo expedido pela autoridade médica será feita juntada aos autos de inquérito.

§ 5º Esgotado o prazo de trinta dias de prisão ou custódia ou de sua eventual prorrogação, o indiciado será imediatamente libertado, salvo se decretada prisão preventiva, a requerimento do encarregado do inquérito ou do órgão do Ministério Público.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

### REQUERIMENTO Nº 87, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1975, que "dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária", de autoria do Senador Paulo Guerra, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1979. — Dirceu Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 455, de 1978, do Sr. Senador Gilvan Rocha e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de discurso proferido pelo Deputado José Carlos Teixeira na Câmara dos Deputados.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

**O SR. JOSE CARLOS TEIXEIRA (MDB — SE. Como Lider. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, há quase 15 anos tenho desenvolvido, nesta Casa e em Sergipe, permanente luta pelo retorno ao pleno Estado de Direito, para uma democracia sem adjetivos e por uma reformulação da nossa economia que permita a Justiça social chegar às camadas mais pobres e amplas da nossa população.

Ao longo do tempo, tenho convivido, nesta Casa, com eminentes figuras e líderes da mais alta expressão. Com eles tenho aprendido a razão de ser uma luta permanente em favor dos direitos humanos, das liberdades, das garantias individuais, do respeito à liberdade de expressão e de pensamento e, acima de tudo, da necessidade de existência do pluripartidarismo em nosso País.

Com a extinção dos antigos partidos, vinculei-me ao MDB e assumi a responsabilidade de fundá-lo em meu Estado, numa luta em que tive de enfrentar as forças que, durante 36 anos, se digladiavam em Sergipe e, para preservarem os seus interesses, uniram-se na legenda da ARENA, esquecendo-se das suas desavenças, mas procurando preservar o principal, o domínio, pela força política, da economia do nosso Estado.

Uma pléiade de homens, mulheres e jovens, no dia 22 de abril de 1966, ajudou-me a instalar oficialmente, no Cine-Theatro Rio Branco, o MDB sergipano. Dos 18 Vereadores da Capital, apenas 5 ingressaram no MDB; dos 32 Deputados Estaduais, nenhum optou pelo partido. Dentro desse panorama é que começamos a fundar os Diretórios e, dos 74 municípios, alcançamos apenas 17 em 1966.

Em 1970, depois dos acontecimentos de 13 de dezembro de 1968, a reformulação institucional brasileira fez com que a representatividade política de Sergipe deixasse de ser 7 representantes à Câmara dos Deputados e 32 na Assembléia Legislativa, reduzindo-se, de acordo com o índice de eleitores, a 5 Deputados Federais e 15 Deputados à Assembléia Legislativa.

Não me foi possível, àquela época, em face dos votos em branco e nulos e do próprio sistema político em vigor, alcançar o quórum eleitoral. Então, pela primeira vez, desde 1946, as oposições democráticas de Sergipe não tiveram representatividade no Congresso Nacional. Sem rádio e sem televisão, àquela época a campanha desenvolveu-se quase que identicamente à de 1978. Renascendo das cinzas em 1974, conseguimos ampliar os Diretórios Estaduais, atingindo 37 municípios. E, num esforço extraordinário,

já contando com a presença dos modernos meios de comunicação — o rádio e a televisão, principalmente — fizemos uma campanha em que o programa partidário e as idéias dos candidatos prevaleceram perante a opinião pública. Elegemos, então, o Senador Gilvan Rocha e conseguimos a modesta participação eleitoral de permanecer até os dias de hoje como o Deputado Federal mais votado da história político-eleitoral de Sergipe. Velo então 1976, sem rádio, sem televisão, com o Código Eleitoral modificado para atender às condições e vantagens dos detentores do poder. A existência da Lei Falcão nos impediu de desenvolver um trabalho mais eficiente e mais consentâneo com a realidade dos nordestinos de Sergipe. No desdobramento dessa luta, percebemos que os objetivos da nossa causa e a bandeira que desfraldávamos encontravam eco nos centros urbanos e, em especial, na nossa Capital. Foi então que os resultados de 1976 nos permitiram a eleição de quase 2/3 dos Vereadores de Aracaju: dos 18, elegemos 11, muitos com nível superior — professores universitários, profissionais liberais — que melhoraram qualitativamente os valores disponíveis para o exercício do Legislativo em nossa Capital. Mas a linha de orientação que o MDB traçou foi sempre a da coexistência pacífica, do ponto de vista do entendimento dos interesses coletivos, no que tange aos programas do Executivo municipal, muito embora no programa do MDB conste eleições diretas para a Prefeitura da Capital. E o MDB não faltou, em nenhum instante, até esta data, a todas as mensagens do Executivo aracajuano encaminhadas à apreciação do Legislativo com vista às transformações urbanísticas e às necessidades de solução do sistema viário da cidade para atender à demanda crescente da nossa população, ansiosa de participar dos bens de consumo, beneficiando-se da existência da indústria automobilística, produto e iniciativa do grande Presidente Juscelino Kubitschek.

**O Sr. Geraldo Guedes** — Antes de tudo, permita-me V. Ex.<sup>a</sup> interromper o seu discurso. Ocorre que eu ficaria mal perante mim mesmo se no instantes em que V. Ex.<sup>a</sup> se despede da Câmara dos Deputados não viesse prestar o testemunho de um companheiro que conviveu com V. Ex.<sup>a</sup> vários anos, empenhando-nos em várias batalhas e muitas vezes saíndo vitoriosos. De modo que, neste instante em que V. Ex.<sup>a</sup> nos deixa — e temos certeza de que voltará a este Legislativo noutra oportunidade, dada a sua grande vocação de parlamentar, que enobrece a tradição do povo e da vida de Sergipe — para, nesse pequeno intervalo, dedicar-se a outras atividades, quero prestar o meu depoimento sobre quanto V. Ex.<sup>a</sup> nos ajudou neste Parlamento, com seu espírito público, com a sua inteligência, a sua dedicação, com seu notório conhecimento das coisas e dos problemas do Nordeste. Digo mais, a ausência de V. Ex.<sup>a</sup> só poderá ocorrer no sentido físico, porque, em verdade, V. Ex.<sup>a</sup> continua conosco, eis que, na trajetória de sua vida parlamentar, deixa um nome enriquecido pela honradez, pela probidade, pela lealdade e pela virtude, qualidade que ornam a vida de um bom parlamentar.

**O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA** — Deputado Geraldo Guedes, agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte e sensibilizo-me com as suas generosas palavras, que traduzem rigorosamente a forma consciente e afetiva com que durante dezenas de anos convivemos na vida pública, em particular, na Câmara dos Deputados e, principalmente, numa causa que sempre nos ligou, através do Parlamento Latino-Americano, expressão e simbolismo da unidade de fortalecimento dos ideais perseguidos pelos povos latino-americanos, que devem, mais do que nunca, caminhar juntos para poderem alcançar sua independência econômica e política, fundamental ao fortalecimento de seus objetivos, que, por origem e vocação, se afinam e, mesmo, se identificam com a paz e os postulados do progresso, para a justiça social. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Ouço o nobre Deputado Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Nobre Colega, no momento em que V. Ex.<sup>a</sup> assoma a esta tribuna para fazer um discurso de despedida diante do cruel insucesso eleitoral de que foi vítima em seu Estado, só tenho a lamentar a sua ausência do Congresso Nacional durante esses próximos quatro anos, porque não será mais do que isso. V. Ex.<sup>a</sup> sempre foi, nesta Casa, um denodado batalhador da causa do povo, no bom sentido da palavra, pois, embora empresário, não titubeou um só instante, ao serem extintos os antigos partidos, em fundar ao meu lado e ao lado de outros companheiros daquela época, o Movimento Democrático Brasileiro, que, como costumo dizer, antes mais do que agora, se constitui de uma pléiade de bravos e de heróis. Sai V. Ex.<sup>a</sup> desta Casa, mas permanentemente fica conosco sua lembrança. Como vai continuar residindo em Brasília, essa convivência prosseguirá, pois o MDB, no plano nacional, não pode prescindir da colaboração de sua liderança na sua luta pela liberdade e pela democracia.

**O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Deputado Humberto Lucena, não só pelas suas palavras como companheiro de partido, pelos laços de afetividade que nos unem, mas, principalmente, pela confiança com que me distinguiu, nos idos de 1970, naquela hora difícil da vida brasileira e do nosso Congresso

Nacional, escolhendo-me para um dos companheiros de Vice-Liderança, quando procuramos fazer com que o MDB, ressurgindo das cinzas e da débâcle das cassações de mandato, do aviltamento das lideranças políticas brasileiras, pudesse restaurar a confiança nas bases partidárias. Marchamos, eu e V. Ex.<sup>a</sup> lado a lado, assumindo posições difíceis mas, acima de tudo, de liderança autêntica eativa nos nossos respectivos Estados. O insucesso de 1970 não nos impedi de retornar em 1974, para construirmos, em conjunto, ao lado de tantos companheiros, uma nova, promissora e permanente luta, a fim de que pudéssemos ter brevemente, com a anistia e a Constituinte, a restauração da plenitude democrática no País. Para nós, que fomos fundadores do MDB, esta luta histórica e este empreendimento político é, mais do que disse V. Ex.<sup>a</sup>, o resultado do trabalho de um punhado de heróis, mas, acima de tudo, de homens que souberam dar uma contribuição, que a História e as novas gerações haverão de reconhecer. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Odacir Klein — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Concedo o aparte ao nobre Deputado Odacir Klein.

O Sr. Odacir Klein — Nobre Deputado José Carlos Teixeira, vejo V. Ex.<sup>a</sup> nesta tribuna, ao proferir este pronunciamento no final desta Legislatura, como um vitorioso, porque V. Ex.<sup>a</sup> é um homem de partido, e, sob a sua liderança, servindo a uma causa no seu Estado, conseguimos aumentar nossa representação na Câmara dos Deputados. Sob a liderança de V. Ex.<sup>a</sup>, servindo a essa mesma causa e concorrendo ao Senado, embora não logrando êxito eleitoral pessoal, aumentamos a representação na Assembléia Legislativa do seu Estado. Sob a liderança partidária de V. Ex.<sup>a</sup>, como único Deputado Federal daquele Estado nesta Casa, conseguimos aumentar o conceito do partido, conseguimos sucessos do partido no campo ético e moral. V. Ex.<sup>a</sup> não logrou êxito como candidato ao Senado, mas, como sei que V. Ex.<sup>a</sup> não se preocupa com os aspectos puramente pessoais — é um patriota, como disse o Deputado Humberto Lucena, e escolheu a Oposição para exercitar a política nesta fase difícil da vida nacional — tenho certeza de que, vendo o crescimento do partido, vendo o aumento da bancada federal do seu Sergipe nesta Casa, vendo o aumento da bancada estadual, vendo que o partido cresceu, percebendo que o seu sacrifício valeu a pena, vejo V. Ex.<sup>a</sup>, nesta tribuna, ao proferir este pronunciamento derradeiro nesta Legislatura — porque em outra aqui novamente estará — como um vitorioso, como quem prestou relevantes serviços à Oposição brasileira. E, prestando serviços à Oposição brasileira, nesta fase difícil da vida nacional, V. Ex.<sup>a</sup> pode ter a certeza e a consciência de que prestou um relevante serviço à Pátria. Tenho certeza de que, nobre Deputado José Carlos Teixeira, embora transitoriamente sem um mandato parlamentar, V. Ex.<sup>a</sup> continuará um líder partidário autêntico, uma pessoa preocupada com os destinos deste País, preocupada com o Brasil dos brasileiros e, principalmente, procurando usar de sua liderança em seu Estado para que a Oposição possa continuar crescendo e, um dia, pela nossa pregação e pela pressão de todos os segmentos da sociedade nacional, cheguemos, efetivamente, à democracia e ao Estado de Direito. V. Ex.<sup>a</sup> verá que valeu a pena. V. Ex.<sup>a</sup> poderá estar-se perguntando agora se o fato de ter deixado uma cadeira na Câmara dos Deputados, que era certa, para concorrer ao Senado, terá valido a pena. Lembro uma citação do nosso Presidente Ulysses Guimarães, que, parafraseando seu autor preferido, quando lhe perguntaram se valeu a pena a antandidatura, disse: "tudo vale a pena, se a alma não é pequena". A alma de V. Ex.<sup>a</sup>, Deputado José Carlos Teixeira, é grande o suficiente, mostra-o um desprendido, a lutar pela Oposição, para ajudar a Oposição e, assim, ajudar o Brasil e os brasileiros.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Deputado Odacir Klein, e pode ter a certeza de que sou um homem de fé, que só acredita na luta em favor da democracia. Daí por que posso dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, à Casa, e principalmente à nossa bancada, que mantivemos os índices eleitorais de 1976. O MDB alcançou, para a Assembléia Legislativa, 78.987 votos, e para a Câmara dos Deputados, 75.135 votos, os mesmos índices de 76, o que, sem a reformulação do "pacote de abril", nos permitiria eleger dois Deputados Federais e 6 Deputados Estaduais. Isso, naturalmente, tomando por base o processo anterior. No atual, mantivemos esse mesmo terço, elevando a representatividade política do partido, que, em 1970, era de zero no Congresso Nacional e de 3 na Assembléia Legislativa, para 2 na Câmara dos Deputados, 1 no Senado e 6 na Assembléia Legislativa. Com esse terço, pela primeira vez desde 1964, a bancada estadual poderá convocar Comissões Parlamentares de Inquérito para o pleno exercício de sua missão de fiscalização e de oposição democrática.

Eis por que efetivamente acredito que essa nossa luta não se desenvolveu em vão. Ela teve um objetivo, o de formar novas lideranças em Sergipe e levar o partido do Governo a criar oportunidades para o surgimento dessas novas lideranças. Isso foi obtido através da missão que desempenhei e da responsabilidade que assumi, de liderar o processo eleitoral de 1978, em plena adver-

sidade, mas tendo a certeza de que essa tarefa alcançaria pleno e total êxito. De fato, fui o mais votado de Aracaju, ganhei da sublegenda para o Senado e mantivemos os índices de 76 para a Câmara de Senadores, com vistas à legenda para a composição da Assembléia Legislativa e Câmara dos Deputados, em cerca de 12 mil sufragios. Vitórias expressivas foram alcançadas em municípios com estrutura industrial, como São Cristóvão, clade adotiva do Senador Lourival Baptista, mas onde, mesmo assim, sofreu ele mais uma derrota, apesar de se ter valido do sistema de coação e de outros instrumentos vis, para corromper o Presidente do partido e o ex-Prefeito, fazendo com que eles abandonassem as nossas fileiras e se incorporassem às do Governo em troca de vantagens de ordem pessoal. O povo compreendeu a nossa luta e manteve a sua tradição, dando-nos a vitória.

Na cidade de Estância, que é o segundo parque industrial de Sergipe, depois de Aracaju, após havermos perdido uma luta em 1976, no plano municipal, por cerca de 800 votos, vencemos a luta para o Senado por ampla margem, tendo como candidato um médico conceituado, homem com tradição de trabalho profissional de mais de 30 anos na cidade. Nossa vantagem foi superior a 2.700 votos, num total de 9.970 votantes.

São esses os resultados de uma luta onde o nosso esforço sucumbiu diante da ação das sublegendas, do processo utilizado, dos mecanismos instaurados pelo sistema partidário existente no Brasil, onde, na realidade, a luta democrática pouco se desenvolve. O que mais se viu foi a ação do poder econômico, do Governo, da polícia e dos que, através dos meios de comunicação, tentavam impedir a participação da Oposição. Para isso utilizaram-se de duas estações de televisão, cinco emissoras de rádio, quatro jornais, diuturnamente a veicularam os objetivos e a linha de orientação que interessava ao Governo, mas sempre impedindo que o MDB respondesse democraticamente e, ao mesmo tempo, defendesse suas idéias e seu programa partidário.

Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, Deputado Rosa Flores.

O Sr. Rosa Flores — Deputado José Carlos Teixeira, depois de ouvirmos o Deputado Odacir Klein falar pela bancada gaúcha nesta Casa, eu aqui me encontro para prestar uma homenagem quase pessoal ao companheiro que, fiel ao compromisso para com sua causa, fiel ao momento histórico e político que vivemos, num verdadeiro desafio às dificuldades que este pleito oferecia a todos nós, resolveu emprestar ao nosso partido o seu patrimônio político-eleitoral e se engajar na campanha como candidato de Sergipe ao Senado da República. No Rio Grande do Sul, Deputado José Carlos Teixeira, a Oposição sofre os mesmos cercameos e tolhimentos que sofre nas demais Unidades da Federação no que diz respeito ao acesso aos grandes veículos de comunicação social. Mas, mercê de sua condição sociológica e política, a Oposição gaúcha tem resistido, no curso desses anos, a todos os obstáculos e dificuldades, porque ela é robusta e porque se vem revigorando, conseguindo, assim, algumas vitórias. Admito que nestes Estados em que o MDB tem obtido sucessos até mesmo consagradores, como São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, é gratificante, é confortador o exercício da atividade política, porque, apesar de tudo, ele é vitorioso. Imagino a dificuldade que seja exercer a atividade política na Oposição em Estados como o de V. Ex.<sup>a</sup> e da qual é V. Ex.<sup>a</sup> o único representante nesta Casa, quando os quadros partidários são débeis e enfraquecidos em todo o Nordeste e, no Estado de V. Ex.<sup>a</sup>, se expressam por um só Deputado Federal. Mas V. Ex.<sup>a</sup>, cônscio da responsabilidade que tem para com essa luta, para com essa causa, que não é de Sergipe, mas de todo o Brasil, ofereceu seu nome e partiu para o embate. Entendo que V. Ex.<sup>a</sup> se despede desta Casa, mas não do compromisso, da luta de todos nós, ainda em busca de uma ordem econômica, de uma ordem social e de uma ordem política eminentemente democráticas. Acredito que V. Ex.<sup>a</sup> sai desta Casa, mas nos acompanhará no curso dos próximos anos, na mesma difícil caminhada, no mesmo engajamento, na mesma busca por essa ordem democrática que ofereça a todos os brasileiros, notadamente os do Norte e Nordeste, uma ordem econômica que seja a imagem da ordem política e da ordem democrática. V. Ex.<sup>a</sup> deixa indelevelmente gravado o seu nome nos Anais da Casa, pelo trabalho e pela projeção da sua personalidade. As Comissões e o Plenário desta Casa guardam a lembrança da liderança, da inteligência, do talento, da lucidez, da propriedade das colocações que V. Ex.<sup>a</sup>, no curso destes quatro anos, fez dessa tribuna, e da contribuição enriquecedora que deu a esta Casa e ao Congresso Nacional. Leva V. Ex.<sup>a</sup> a saudade, o abraço dos companheiros. Mais do que convicção, temos a certeza de que a luta continua, e V. Ex.<sup>a</sup>, na plenitude de suas forças, muito contribuirá para a grandeza do seu partido, do seu Estado e do seu País.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Muito obrigado, Deputado Rosa Flores. Estejam certos V. Ex.<sup>a</sup> e a Casa de que político que não corre risco não pode ser líder, e a minha missão histórica me obrigou a exercitar essa liderança, o que fiz de frente erguida, convicto de estar cumprindo uma missão que haveria de produzir resultados mais amplos, na verdade muito grata para mim neste instante. Alcançamos a meta que perseguimos nestes últimos 12

anos, a de termos 1/3 da representatividade política do Estado, de sermos fator de reformulação e, mais do que isso, fator de formação de novas lideranças. Isso é fundamental na vida pública do nosso Estado, estagnado que se encontrava com lideranças que se revezavam, com os mesmos métodos, com os mesmos princípios, com os mesmos vícios, levando a nossa economia a um processo de paralisação e, em alguns setores, de completa e total involução. É só lembrar que Sergipe, que foi o segundo parque têxtil do Nordeste e já produziu algodão para abastecer suas indústrias, hoje, importa 90% das suas necessidades e, dentro da realidade nordestina, ocupa o quarto lugar.

Isso sem falar na economia rural, cujo processo de desenvolvimento é cada vez menor por culpa exclusiva de governos que não têm as suas vidas voltadas para o bem comum, mas apenas para a preservação de interesses pessoais.

Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, Deputado Raimundo Diniz.

**O Sr. Raimundo Diniz** — Meu caro Deputado José Carlos Teixeira, entendo que a política deve aproximar os homens, e este raciocínio bem cabe no nosso relacionamento. Adversários políticos, sempre mantivemos estreito vínculo de amizade pessoal. Não gosto de despedidas e não considero essa uma despedida. Você — permita-me quebre o protocolo da Casa para chamá-lo assim — não está dizendo "adeus", nem eu retribuindo o seu "adeus". Sua atuação como Parlamentar, sua consciência plena do dever cumprido é bem uma demonstração de que está dizendo a todos nós um "até breve". Tenho certeza de que a sua carreira política, sempre levada com absoluta seriedade, é um patrimônio que novamente estará em jogo em futuro próximo, e todos nós, seus colegas de ambos os Partidos, esperamos vê-lo nesta Casa na brevidade e oportunidade possíveis. Receba o abraço do seu amigo e companheiro Raimundo Diniz.

**O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA** — Muito obrigado, Deputado Raimundo Diniz. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que entramos na vida pública pelas mesmas vias partidárias, identificando-nos em nossos propósitos. Guardo a lembrança de ter tido a iniciativa, na campanha municipal de 1963, de lançar V. Ex.<sup>a</sup> como candidato a Deputado Federal. Posteriormente, os acontecimentos da vida pública brasileira nos separaram no campo político, mas, na verdade, conservamos o respeito mútuo e, acima de tudo, sabemos preservar o nosso relacionamento familiar. Creio que, na próxima Legislatura, poderá V. Ex.<sup>a</sup> prestar valiosíssima contribuição ao processo de restauração democrática do Brasil. Embora vinculado ao grupo da economia açucareira do nosso Estado, creio que, na hora oportuna, poderá, como nos idos de 1968, fazer valer muito mais a sua formação liberal do que mesmo certos princípios ortodoxos dos nossos tempos. A força de renovação, de atualização, de exigência da nossa sociedade, na próxima Legislatura, haverá de modificar e transformar o quadro vigente das dificuldades institucionais brasileiras, instaurando a democracia plena que sirva, efetivamente, à confiança, à segurança e ao futuro das novas gerações.

Ouço o nobre Deputado Israel Dias-Novaes.

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — Nobre Deputado José Carlos Teixeira, somos ligados por uma fraternal amizade, e essa amizade data do instante em que nos conhecemos nesta Casa. E isto já faz tempo. Confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que, não obstante conheça as circunstâncias em que interrompe a sua atividade parlamentar, não posso deixar de me comover com a idéia do seu afastamento por esses quatro anos. E que V. Ex.<sup>a</sup> pertence àquela reduzida categoria das pessoas capazes de despertar as grandes amizades, mescladas das grandes admirações. Eu o conheço muito mais do que poderia V. Ex.<sup>a</sup> imaginar. Esse conhecimento vem muito mais do convívio, farto de revelações e de confidências, do que propriamente de um estudo objetivo. Quer dizer, venho conhecendo V. Ex.<sup>a</sup> passo a passo, durante todos esses anos. Tenho-o na conta de um batalhador intemperato. V. Ex.<sup>a</sup> não nasceu para outra coisa que não a vida pública. Ausentando-se dela vai respirar com dificuldade, porque ela é o seu habitat, ela é o seu meio. Basta lembrar que, num país onde as oportunidades para ingresso na política surgem, às vezes, com lerdeza, V. Ex.<sup>a</sup> inaugurou sua vida pública já como portador de mandato de Deputado, se não me engano, aos 26 anos, numa idade em que os brasileiros apenas costumam abrir os olhos para a realidade circundante. De lá para cá, armado cavaleiro tão jovem, soube ser um cavaleiro exemplar. Teve dois tropeços, mas eles ilustram a minha tese e enaltecem a sua personalidade. O seu tropeço primeiro coincidiu com o meu: V. Ex.<sup>a</sup> deixou de figurar num quadriênio desta Casa, não por carência de votos pessoais, mas por falta de quorum partidário. Logo, de 1970 a 1974 esta Casa se orfandou de V. Ex.<sup>a</sup>. Depois voltamos juntos. Eu também estivera ausente, embora um pouco mais de tempo. Enquanto V. Ex.<sup>a</sup> não tinha votos de legenda, eu registrava a animada versão do Governo, o que deixarei para os meus filhos como o meu maior legado. Fiquei 6 anos fora e V. Ex.<sup>a</sup> quatro. Logo, foi o seu Partido e não V. Ex.<sup>a</sup>. Agora, quando V. Ex.<sup>a</sup> tinha uma reeleição tranquila para Deputado, quando a sua cadeira aqui é cativa — ninguém se senta nela porque esta cadeira pertence a José Carlos Teixeira — José Carlos Teixeira abre mão

desta tranquilidade e aceita a difícil tarefa partidária de se candidatar ao Senado, tendo contra si tudo e todos — quando digo tudo refiro-me, sobretudo, à desigualdade de meios financeiros que, no Nordeste, costuma ser fatal. V. Ex.<sup>a</sup>, sabedor de que trocava uma facilidade por uma imensa dificuldade, não teve dúvidas na permuta. E por quê? Por ambição pessoal? Claro que não, mas pelo fato de que V. Ex.<sup>a</sup> tem razões para se considerar um valoroso. Por motivos partidários, achava que lhe cabia disputar uma cadeira mais alta, com precariedade de meios e de possibilidades, porque tinha a seu lado companheiros que ansiavam uma possibilidade. V. Ex.<sup>a</sup> deu-lhes o seu lugar. Conheço poucos exemplos semelhantes, nobre Deputado José Carlos Teixeira. Partiu V. Ex.<sup>a</sup> tranquilo e sereno para o sacrifício partidário. E poucas vezes o MDB subiu tão alto quanto o moço José Carlos Teixeira no seu pequeno Estado de Sergipe. De sorte que nós aqui vamos sustentar a sua bandeira com o mesmo vigor, vamos nos multiplicar. Seus amigos aqui, que são todo o partido e toda a legenda, vão-se multiplicar, e se esforçar para tentar suprir sua ausência nos próximos quatro anos, que vão demorar a transcorrer. Mas não tenha dúvidas de que seu exemplo há de presidir nossos gestos. Estará V. Ex.<sup>a</sup> presente às reuniões de bancada, às grandes confusões de Plenário. Será V. Ex.<sup>a</sup> um companheiro presente. E no instante em que alguém o supuser ausente, haverá alguém, como eu, que lhe fará a vez, com muita dificuldade, mas com muita honra. Deputado emedebista José Carlos Teixeira.

**O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Deputado Israel Dias-Novaes. A amabilidade que certa nosso relacionamento pessoal e partidário fez com que V. Ex.<sup>a</sup> ampliasse a generosidade de suas palavras. Creia-me sinceramente que os dois companheiros que me substituirão nesta Casa desempenharão seu mandato com altivez, dignidade e coerência, nessa luta que todos nós, durante todo o tempo, temos sabido conduzir, sob a liderança do Presidente Deputado Ulysses Guimarães, a fim de que possamos, amanhã alcançar a vitória, que não será apenas do MDB, mas acima de tudo da Nação brasileira.

**O Sr. Hugo Napoleão** — Nobre Deputado José Carlos Teixeira, quem fala aqui não é especialmente o colega, não é também especialmente o amigo, mas, antes de tudo, o admirador, o admirador de um companheiro leal, combativo, de uma lhaneza de caráter e de uma correção a toda prova em suas atitudes dentro desta Casa. Vi-o nas Comissões Técnicas, vi-o neste Plenário, ativo, defendendo com seriedade as posições do Movimento Democrático Brasileiro, da Oposição nesta Casa. E nós, da Aliança Renovadora Nacional, sabíamos que isso era feito com um ideal, raro de se ver nos dias de hoje. Portanto, haverá nesta Casa um hiato — assim o classifico, um mero hiato, V. Ex.<sup>a</sup>, por uma palavra cumprida, foi disputar uma cadeira no Senado, quando poderia vir para esta Casa tranquilamente. Sabia-se, na ocasião, que o ilustre colega disputaria o Governo do Estado, pelas eleições diretas. E certamente teria amplas condições de vitória. Mas quando as eleições foram convertidas de diretas em indiretas, para não faltar ao partido, V. Ex.<sup>a</sup> não quis voltar à Câmara dos Deputados, manteve-se de pé. Como dizia o poeta, "a vida é combate que os fracos abate", mas não abaterá, certamente, a V. Ex.<sup>a</sup>, a quem ainda verei subir e crescer no futuro deste grandioso País.

**O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA** — Agradeço, Deputado Hugo Napoleão, a generosidade das suas expressões que, na verdade, constituem aquilo que é parte integrante dos meus objetivos. Deixando a Câmara dos Deputados, continuei na militância partidária, continuo na vida pública, tendo a certeza absoluta de que não é apenas nesta Casa, onde a trincheira se desenvolve em favor da redemocratização brasileira, que poderei bem desempenhar a minha missão. O importante é a união de todos os homens que realmente pensam neste Brasil acima dos interesses de ordem pessoal ou dos interesses momentaneamente partidários. Creio na evolução do quadro político-institucional brasileiro, porque sei que os patriotas têm a responsabilidade de se unirem para encontrar o denominador comum do interesse e do bem coletivo que é a restauração da plenitude democrática em nosso País.

Ouço o nobre Deputado Paes de Andrade.

**O Sr. Paes de Andrade** — Deputado José Carlos Teixeira, o mandato de V. Ex.<sup>a</sup> não se esgota no tempo, como de resto não se esgotarão as energias cívicas que animam o seu espírito na luta que trava contra a opressão e em defesa das liberdades públicas. V. Ex.<sup>a</sup> continuará sempre o representante dos sentimentos de rebeldia cívica do povo sergipano. Dentro ou fora desta Casa, a postura de V. Ex.<sup>a</sup> é postura da dignidade, da altivez, da correção. A luta de V. Ex.<sup>a</sup> se desdobrará fora desta Casa, porque V. Ex.<sup>a</sup> tem um compromisso com a Nação, compromisso de honra, de esgotar suas energias na luta constante, permanente, em defesa da democracia, pela devolução de todas as franquias constitucionais, usurpadas que foram ao povo brasileiro. Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, sabe a Casa, sabe esta Nação, humilhada sob o jugo do estado discricionário, que as ditaduras são acidentes efêmeros no itinerário dos povos, até porque só as conquistas da liberdade do processo político são definitivas, imprescritíveis e eternas. Na luta agora, amanhã e

sempre estaremos irmanados com V. Ex.<sup>a</sup> A sua voz, dentro e fora do Parlamento nacional, não cessará; ela se ouvirá em todos os momentos em defesa das franquias democráticas que queremos devolver ao povo brasileiro.

**O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA** — Muito obrigado, Deputado Paes de Andrade. Tenho certeza de que as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> também seriam pronunciadas pelo nosso saudoso companheiro Deputado Martins Rodrigues, de quem fui Vice-Líder, o responsável pela estrutura do nosso partido, como seu primeiro secretário-geral. A luta no Nordeste não é diferente da dos nossos companheiros do Centro-Sul. Apenas o modelo vigente em nosso País permitiu que o Centro-Sul se tenha desenvolvido e, consequentemente, os brasileiros que residem nessas regiões adquiriram posição de independência econômica, cultural e política muito mais rapidamente do que nossos irmãos nordestinos. Mas estamos caminhando e não vamos parar. Vamos dar seguimento à luta, não importa que as dificuldades do processo institucional, que os desvirtuamentos do modelo econômico-financeiro impeçam que o Nordeste diminua essa separação gritante em que se situa nossa economia, distanciando-o do Centro-Sul brasileiro. Temos certeza de que, com a reformulação da estrutura agrária do nosso Nordeste, com a efetiva aplicação do Estatuto da Terra, pela tradição e pela origem do nosso povo, implantaremos naquela área brasileira a verdadeira reforma agrária, modificando assim o quadro verdadeiramente grave, o quadro verdadeiramente preocupante e tão humilhante para o trabalhador rural, que até hoje perdura em todo o Nordeste brasileiro. E, quando o esforço que desenvolvemos, aqui e fora do Parlamento, em favor da mudança dessa estrutura do nosso Nordeste, encontrar guarida nas forças mais dinâmicas e que se identificam com as origens da Igreja Católica, através das mensagens e das encíclicas papais divulgadas em Sergipe pelo Bispo D. José Brandão de Castro e sua equipe pastoral, saberemos que nossa luta não terá sido em vão e que, a exemplo dessa nossa participação, outros companheiros contribuirão para que essa causa alcance, dentro em breve, resultados mais efetivos e dinâmicos, para que não ocorram contradições, motivadas pela força e pelas consequências dessa estrutura rural e arcaica, como a que ocorreu, no último domingo, em Propriá, cujo Prefeito, da ARENA, invadiu a catedral, tomou o microfone dos que estavam exercitando a sua missão evangélica e pastoral e passou a dizer impropriedades, contradizendo a mensagem cristã e toda a justiça social em favor dos trabalhadores sem terra, em favor das transformações da estrutura agrária de Sergipe e do Nordeste brasileiro.

Tenho fé, Sr. Presidente, Srs. Deputados, em que o esforço que desenvolvi nesta Legislatura, apresentando 38 projetos de lei, dos quais três foram transformados em lei, não tenha sido em vão. O Projeto de Lei n.º 1.342, transformado em Lei n.º 6.432 em 12 de julho de 1977, há exatamente 17 meses, teve 60 dias para sua regulamentação. Espero que o Sr. Ministro da Fazenda cumpra o seu dever, assim como nós cumprimos o nosso nesta Casa, dentro das limitações do Poder Legislativo, cuja principal função é a de fiscalizar os atos da administração, a fim de criar condições para que ela possa estar a serviço da coletividade, e não de interesses individuais ou de grupos. Queremos ter o prazer de ver esta lei regulamentada e, consequentemente, ver o objetivo da nossa presença no Congresso Nacional alcançado, isto é, a anistia e a Constituinte. Queremos certificar-nos de que alcançaremos a plenitude democrática e que o Brasil se reencontrará com o Estado de Direito pleno, para que possamos apagar de vez essa página negra da nossa história e dedicar às novas gerações o esforço que, com bravura, todos nós, Governo e Oposição democrática, desenvolvemos. Temos de nos dar as mãos para que possamos encontrar o caminho ideal, ou seja, a plenitude democrática e, acima de tudo, as liberdades e a justiça social para todo o povo brasileiro.

Quero render minhas homenagens ao ex-Governador Seixas Dória, que, com sua participação na campanha, promoveu o reencontro de sua extraordinária liderança com o povo sergipano, que pôde ouvi-lo e aplaudí-lo. Seixas Dória reafirmou seus inegáveis méritos de tribuno, e deu inestimável contribuição à nossa causa.

Agradeço aos que tombaram na luta política em nosso País, particularmente em Sergipe, ora pelas cassações de mandatos, ora pela violência e arbitrio dos que detêm o poder.

A todos que, patrioticamente, contribuíram para a causa da redemocratização em nosso País, desde o mais humilde filiado ao MDB aos anônimos eletores, aos Vereadores, aos Deputados Estaduais, aos Prefeitos e Vice-Prefeitos, ao Senador Gilvan Rocha, a todos o meu muito obrigado.

Sou um vitorioso. Vamos em frente. (Almas. O orador é cumprimentado).

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Iten 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido

pelo General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, na solenidade de sua posse no cargo de Ministro de Estado do Exército.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

*E o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada*

“Trazido pela confiança do invariável amigo de quase cinquenta anos de fraterna convivência, no ofício das armas e nos mesmos ideais, e a quem o povo brasileiro, por seus representantes, confiou a mais alta magistratura nacional, em momento de profunda transição institucional, recebo, com humildade e serena emoção, as funções de Ministro de Estado dos Negócios do Exército.

“Agradeço ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General-de-Exército João Baptista de Oliveira Figueiredo, a honra de me incluir em seu Ministério, bem como seu generoso julgamento ao fazer-me executor de suas diretrizes destinadas à força armada de terra.

“Fortalecido por essa amizade, que o perpassar de longos anos somente aprofundou, sinto possuir reservas de lealdade e de solidariedade que haverei de acrescer ao empenho de todas as minhas energias para bem servir ao seu Governo.

“Honra-me, sobremodo, receber o cargo das mãos laboriosas e dignas do mesmo tenente que aprendi a admirar, ainda aspirante-a-oficial, no meu saudoso 1º Regimento de Cavalaria Divisionário — o Excelentíssimo Senhor General-de-Exército Fernando Belfort Bethlehem. Procurarei seguir-lhe o admirável exemplo de total devotamento à manutenção do clima de tranquilidade, do primado do dever profissional e da coesão que caracterizaram os dezessete meses de sua gestão ministerial.

“Neste momento, sinto-me diante do Exército inteiro, na multiplicidade e diversidade de suas organizações militares, espalhadas por todo o Território Nacional, e no extraordinário potencial humano dos quadros de pessoal militar e civil, assim como diante de velhos e queridos companheiros já retirados e de quantos, na reserva, pensionistas ou membros da imensa família militar, tenham algum vínculo com o Ministério do Exército. A todos, chega minha saudação nesta hora de investidura, porque os seus problemas passam a fazer parte de minhas preocupações e, de todos, espero receber compreensão, solidariedade e colaboração.

“Sei que poderei contar com a extraordinária força anímica da imensa comunidade militar, que haverá de me apoiar com sua lealdade, seu amor ao Exército, sua união. E espero de cada um, no crescendo de suas responsabilidades, porque desejo dos chefes dos vários escalões, consagração total a seu pessoal e a seus meios, vigilância, firmeza, paciência, constância, serenidade e, acima de tudo, inabalável espírito profissional.

“E muito mais espero de meus companheiros do Alto-Comando do Exército, de sua experiência, de sua visão, de seu patriotismo, porque deles receberei análises, estudos, pareceres e recomendações, feitos com a limpidez da franqueza e a lealdade do soldado, sobre política e estratégia militares peculiares ao Exército e outra matérias de relevância, em particular de organização, administração e logística, para que eu possa assumir, como Comandante Superior do Exército, a responsabilidade total das decisões.

“Levaremos adiante, com determinação e senso de realidade, a política já consagrada de nacionalização do material, incentivando a produção nacional de material bélico e de outros materiais de interesse do Exército, somente recorrendo a fontes estrangeiras em casos excepcionais. Para ampliar o alcance deste objetivo, procuraremos estimular o acompanhamento do processo tecnológico, visando à sua aplicação para fins militares, sua transferência, sua implantação no País e à criação de uma tecnologia própria.

"Tudo darei de mim para incentivar o interesse e estimular a motivação e o entusiasmo pela profissão militar, buscando as reais vocações; valorizando, ao máximo, as potencialidades do pessoal, incentivando a capacidade de decisão, a iniciativa, a criatividade e a flexibilidade de raciocínio; empenhando-me, em contrapartida, para situar a carreira militar em nível de eqüidade em relação às demais.

"O Exército, só o entendo enfeixando soldados livres e responsáveis, unidos e disciplinados, austeros e firmes, criativos e realistas, ciosos de nossas tradições, mas voltados prioritariamente para o futuro, a fim de que nunca se deixem ultrapassar pelos sinais do tempo.

"Só vejo e sinto o Exército formado por homens de mais ser que parecer, que valorizem igualmente o pensamento e a ação, porém, conscientemente silenciosos para fora, confiando ao Ministro o dever de falar pela instituição e, ainda assim, nunca a serviço de uma política própria, porque intérprete de uma política maior, emanada do Presidente da República, Comandante Supremo das Forças Armadas.

"Tendo nascido e vivido no Exército e para o Exército — filho, neto e bisneto de soldados, descendente de antigos combatentes que dedicaram suas vidas a repelir invasões estrangeiras e a lutar pela integração nacional, somente o concebo apartidário, situado acima das paixões políticas, voltado inteiramente para as lides profissionais, para dentro de si mesmo e para a incessante tarefa de preparar-se, como instrumento de luta para a hora da necessidade, para a defesa da soberania nacional e para a garantia dos poderes constituídos da lei e da ordem, sobretudo tendo sempre presente preservar a segurança da Pátria.

"Procurarei integrar-me, o mais que possa, aos outros membros do gabinete ministerial, especialmente aos senhores ministros militares e ao chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, consciente de que Marinha, Aeronáutica e Exército se irmanam na mesma destinação constitucional, movidos que somos pelos mesmos propósitos, e seguros de que não viceja o militarismo político onde existe poder militar significante e eficaz. Voltados para os altos encargos da defesa da Pátria, haveremos de ampliar ainda mais as faixas de nossa identificação, de nossa cooperação, de nossa convergência e de nossa coesão.

"Convencido também estou de que, ministros civis ou militares, das áreas política, econômica, social ou militar, seremos instrumentos da mesma ação, partícipes de uma só obra governamental, regida por mão firme e capaz de alcançar a unidade na diversidade.

"Assumindo as funções de Ministro de Estado dos Negócios do Exército, estarei dando fiel cumprimento às diretrizes do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, confiante no descortino, na sensibilidade e na firmeza daquele a quem estará entregue a condução da nova fase da Revolução de março, a fase da edificação de instituições e vivências políticas, democráticas, representativas, estáveis e duradouras.

"Se a desinformação de uns poucos, sobretudo dos mais jovens, e a paixão política e os interesses contrariados de tantos, chegaram a negar, orquestrada e sistematicamente, a evidência histórica, a consciência nacional não haverá de esquecer como o processo revolucionário, em suas várias etapas, proporcionou ao país a tranquilidade necessária para a retomada e elevação, em todos os campos, do ritmo de desenvolvimento; recuperou a confiança da Nação e a credibilidade internacional, afirmando o fato incontestável de que o Brasil é hoje uma potência emergente, alcançando já a sua maioridade.

"Culminando o notável progresso realizado no decurso destes quinze anos, é chegada a hora de praticarmos um regime e uma vivência ainda mais democrática, que o Presidente Figueiredo, enfaticamente, prometeu alcançar, e que jamais chegamos a ter sob o império do estado de direito, com liberdade responsável e com o mais alto teor possível de representatividade e participação, em que o Exército estará, uma vez mais, profundamente vinculado ao povo, como instituição democrática.

"Junto às outras Forças Armadas, estaremos vigilantes e devotados, velando para que os remordimentos, os revanchismos, os inconformismos, as frustrações e as ambições dos velhos aventureiros, e dos que a eles se juntam, não perturbem e comprometam a tranquila e segura evolução democrática.

"Estaremos sempre solidários com aqueles que, na hora da agressão e da adversidade, cumpriram o duro dever de se oporem a agitadores e terroristas, de armas na mão, para que a Nação não fosse levada à anarquia.

"Confiado no amadurecimento e no patriotismo das lideranças políticas nacionais de todos os matizes; confiando na sensibilidade dos órgãos de comunicação de massa, que há quinze anos clamavam contra o desgoverno imposto à Nação e, para salvar-se, o recurso da Revolução; confiando no idealismo dos jovens, confiando na energia e na clarividência do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo; e confiando no solidário apoio que me haverão de dar todos que, no silêncio do dever bem cumprido, são o plasma do Exército, peço a Deus ajuda e inspiração; e me entrego, por inteiro, ao cumprimento de minha missão."

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Petrônio Portella, no dia 15 de março de 1979, na solenidade de sua posse no cargo de Ministro de Estado da Justiça.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

*E o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:*

Este, o discurso do novo Ministro da Justiça, Petrônio Portella:

"Recebo, Senhor Ministro, a Pasta da Justiça que, por cinco anos, Vossa Excelência exerceu com discrição, indiscutível eficiência, admirável firmeza e notável espírito público.

Soube servir bem ao Presidente Ernesto Geisel — Governo austero e honrado, graças ao qual emergimos de um regime de excepcionalidade transitória, necessário à conjuntura, para as turbulências fecundas do regime democrático, no qual mais se exige da participação de todos os membros da sociedade -- exige-se a responsabilidade solidária na construção da grandeza nacional.

Sei difícil o que me reserva o posto e se não me confesso temeroso, devo confessar-me humilde ante a fascinante tarefa de contribuir para o aprimoramento das instituições políticas do nosso País, vale dizer, para a criação de um autêntico regime democrático, vivo e estuante em todas as células e segmentos sociais formal mas também real, constituindo um todo orgânico a serviço do homem.

O pessimismo não me colhe, Senhor Ministro, ao contemplar o mundo e ver os desencontros entre as instituições políticas e as nações a que visam servir; a colisão constante entre a autoridade onipotente ou débil e a liberdade contida ou em expansões de licenciosidade.

Nesses quadros de frustração ou choque parece não haver lugar para o homem, sua realização consubstanciada no exercício de direitos impostergáveis.

Mas creio na política e ela tem de valer-se do Direito para salvar a Justiça, sob cujo império alcançaremos a paz. Para atingir esses objetivos, não há desvios, porque só existe um caminho — o da democracia. Mas não basta lhe entoemos hinos de louvor ou edifiquemos monumentos legislativos em honra a seus princípios, se não formos capazes de humanizar a sociedade, no seio da qual haja lugar para todos os cidadãos. Ela é falsa se for apenas rica e não for justa, isto é, se alguns egoisticamente se apropriam do que devia ser

de todos, pela oportunidade que se lhes proporcionassem e em razão da capacidade que pudessem revelar através do trabalho. A liberdade é uma aparência se a maioria é despojada do direito de participar em todos os níveis e setores da vida da Nação.

A democracia simboliza-se nas instituições políticas, mas nelas não se esgota, porque deve fazer-se presente em toda a estrutura social, de forma a triunfar a Justiça nas disputas e controvérsias, nos entrechoques dos interesses individuais e, sobretudo, ante a vontade dos poderes do Estado submetidos sempre à vontade da lei.

Nessa tessitura de participação e controles, em que todos são protagonistas responsáveis, afirma-se o regime democrático. Ele é um sistema que não extingue nunca, muda com a sociedade e a transforma para fazê-la em sintonia com os novos tempos e os renovados ideais da humanidade. Ele deve estar na lei e entranhado também na realidade social criada para o homem livre, mas, responsável.

Sei imenso o espaço a cobrir, mas não tenhamos desalentos. A democracia plena é, aqui e onde imaginamos possa existir, um ideal inatingido. Há nações mais próximas de seus princípios, como as há bem distantes. Edifiquemos a nossa democracia com as raízes no solo e profunda crença no coração dos homens. Cuidemos de preparar-nos para oferecer-lhe contribuição decisiva que não estará no grito dos pretensos intérpretes da Nação e donos da verdade, mas no trabalho obstinado dos verdadeiros construtores, sejam humildes, mas atuantes trabalhadores, sejam os qualificados formuladores e grandes artífices do nosso desenvolvimento. Todos têm o que dar. Uma parcela mínima que seja, de participação no trabalho, ajudará a sociedade a ser mais forte e o homem mais livre das carências que o paralisam, da marginalidade que o segregá.

Essa é a democracia por que lutamos. O Governo austero do Presidente Ernesto Geisel deu sua eficiente contribuição, que a História há de assinalar, ao aperfeiçoamento das instituições democráticas.

Ao assumir o Governo deixou bem expressos os propósitos: voltar ao leito da legalidade constitucional, com a revogação da legislação de exceção.

Foi difícil cumprir a promessa. As dificuldades ganharam vulto, sobretudo provindas dos que se proclamavam defensores da mesma causa.

Não cabe, neste momento, rememorar fatos dos nossos dias, mas cumpre exaltar a ação benemérita de um autêntico homem de Estado que marcou, ao longo de seu Governo, a História republicana.

Na firme determinação de cumprir bem a missão, exercendo a autoridade onde se fez sentir a ação do Estado, o Presidente Ernesto Geisel — personalidade fascinante que há de ter biógrafos a consagrá-la os méritos — foi o governante que escondia, no ar austero e no semblante fechado, uma alma sensível e aberta às discussões mais acaloradas, sem os preconceitos sob cujas influências se escolhem mal as fórmulas e os caminhos políticos.

Poderia enfatizar o enorme acervo que nos lega o Governo do Presidente Geisel. Mas, neste ensejo, detenho-me num destaque que é o mais nobre elo a unir o presente ao futuro Governo — a proteção aos direitos humanos.

Através de ações vigorosas, ele soube mostrar o quanto era capaz em defesa do homem e de seus direitos inalienáveis. O Governo agiu no cumprimento de um dever primordial. Guardando o homem e lhe protegendo os direitos, estaremos a dar o autêntico sentido do Estado, que é e deve ser instrumento fiel e legítimo da Nação.

“Darei, na esfera de minha competência, o bom encaminhamento aos assuntos que interessem ao poder judiciário. E, de acordo com a orientação do Presidente João Baptista Figueiredo, hei de dar continuidade às reformas do Poder Judiciário, perseguidas, com determinação, pelo governo que finda.

“Espero manter com o Congresso o entendimento que se impõe e ... poderes harmônicos e independentes, na busca constante das melhores fórmulas aperfeiçoadas do regime democrático e sentir-me-

ei nesta tarefa honrado e feliz, pela oportunidade que me será dada de tratar com interlocutores qualificados, pela experiência, cultura e responsabilidade política.

“Ministro de Estado, não deixo de ser um congressista que, por conhecer bem a intimidade do poder, lhe exalta os préstimos e lhe proclama a imprescindibilidade.

“Esta Casa continuará aberta aos congressistas, com o auspicioso registro de que é comandada por um legislador que não esquece o juramento e os vínculos.

“Procurando ser fiel à Federação, hei de desdobrar-me para manter com os Estados-membros um permanente intercâmbio, no qual se ajustem as vontades no sentido do objetivo comum.

“Com o desenvolvimento cresce a competência e avultam os deveres estaduais. Impõe-se a disponibilidade de recursos vultosos para o atendimento de necessidades prementes. A Federação tem de modernizar-se com a sociedade para corresponder à diversidade de situações, aos anseios peculiares a cada unidade federativa.

“Superada as dificuldades do problema econômico-financeiro de caráter conjuntural, haveremos de buscar soluções menos centralizadoras que ajudem o autogoverno dos Estados.

“No meu estilo vou proceder a mudanças não para contestar o existente, pois não há por que fazê-lo, mas para adaptar a Pasta a novas realidades que o Governo do Presidente Geisel criou.

“De minha parte, Senhor Ministro, vou superar-me tentando arrancar de mim o que talvez não tenha, mas oferecendo tudo, em coragem, perseverança, paciência e disposição de luta, para honrar a confiança do Presidente João Baptista Figueiredo, em cujo descritivo confio e de cujo Governo espero muito.

“Não me iludo com as dificuldades e as avalio bem, porque com elas tenho convivido e Deus me tem dado forças para enfrentá-las. Que Ele não me abandone quando elas vão crescer e exigir de mim muito mais.

“Há homens que gostam da luta. Eu sou um deles. Caem e logo se levantam com as armas na mão e a fé redobrada.

“Por tudo, muito obrigado, Senhor Ministro. Pela confiança do Presidente, assumo o posto e digo nesta tarde solene, que vou seguir o meu destino de servir à Pátria, servindo à Justiça.”

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1977 (nº 3.062, de 1976, na Casa de origem), que altera disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 12 e 13, de 1979, das Comissões:

— de Transporte, Comunicações e Obras Públicas (ouvido o Ministério dos Transportes), favorável; e  
— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem o Senado a oportunidade de apreciar projeto de lei da Câmara dos Deputados que modifica o Plano Nacional de Viação, incluindo dispositivos que atendem Hidrovias, Bacia do Paraná, Piracicaba, Foz e Paulínea; e outro dispositivo, o art. 3º, atende Corumbataí e rio Piracicaba.

Sr. Presidente, este projeto já recebeu parecer favorável da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas, de autoria do ilustre Senador Alexandre Costa, hoje, 1º-Secretário da Casa. Já recebeu, também, parecer favorável da Comissão de Finanças,

sendo Relator o ilustre Senador Cunha Lima, hoje, Presidente da citada Comissão.

Sr. Presidente, somos autor, também, de um projeto que inclui no Plano Nacional de Viação uma ligação da BR-262 com a BR-101, as duas estradas mais atingidas pelas últimas inundações que flagelaram o meu Estado.

Sr. Presidente, como, naquela oportunidade, pedi que a ilustre Bancada da ARENA, na Casa, permitisse a aprovação de requerimento, a fim de que o Senado pudesse discutir e aprovar essas modificações no Plano Nacional de Viação, mais uma vez, eu me volto para o ilustre colega do Espírito Santo, o nobre Senador Moacyr Dalla, para solicitar de S. Ex<sup>a</sup> a sua aprovação, a sua aquiescência, a sua anuência, para que nós possamos ter oportunidade de aprovar este projeto de origem da Câmara e que também porta alterações do Plano Nacional de Viação.

Essa nossa ligação — como sabe o nosso ilustre Senador — é de extraordinária importância econômico-financeira, serve uma zona geoeconômica de expressão na nossa produção cafeeira e atende às circunstâncias enfatizadas pelo Sr. Ministro dos Transportes e o Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de atendimento às estradas-espinhas, às estradas vicinais, que concorrem, poderosamente, para um desempenho extraordinário dos setores de exportação do Estado.

Era o apelo que eu queria fazer à ilustre Bancada da ARENA, no sentido de que atenda ao pedido que ora veiculamos. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla, que falará como Líder, para discutir o projeto.

**O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES)** — Cmo Líder da Maioria. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em nome da Maioria, tendo em vista que o presente Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1977, altera dispositivo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, e atendendo à solicitação do eminentíssimo colega, Senador Dirceu Cardoso, a Maioria esclarece que votará favoravelmente à proposição. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Se mais nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada. Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. À sanção.

*É o seguinte o projeto aprovado:*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, DE 1977 (nº 3.062-B/76, na Casa de origem)

Altera disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea c do art. 3º da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
c) dar-se-á preferência ao aproveitamento da capacidade ociosa dos sistemas existentes.”

Art. 2º Fica incluída no Anexo 5.2.1 da referida lei — Relação Descritiva das Hidrovias do Plano Nacional de Viação — a seguinte hidrovia: Bacia do Paraná, Piracicaba — Foz/Paulinia.

Art. 3º Fica incluído no Anexo 4.2 da referida lei — Relação Descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação — sob o nº de ordem 102, o seguinte: 102 — Corumbataí — SP — Rio Piracicaba.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 51, da Lei Orgânica dos partidos políticos, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1979, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará, oportunamente, à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

*É o seguinte o projeto aprovado:*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 347, DE 1978

Dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 51 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

“Art. 51. ....	.....
“I — .....	.....
“c) a fim de anular convenção municipal para escolha de candidato a cargo eletivo, quando evitada de nulidade, no todo ou em parte.	.....
“II — .....	.....
“c) a fim de anular convenção regional nas condições da alínea e do inciso I.	.....
“III — .....	.....
“c) a fim de anular convenção nacional nas condições da alínea e do inciso I.”	.....

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

*O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Srs. Senadores, já no curso da sessão, tomei conhecimento de uma, não sei se digo questão

de ordem, reclamação, interpelação, que foi feita à Presidência, e poderia dizer pessoalmente a mim, pelo nobre Senador Henrique Santillo.

Desejava, em primeiro lugar, dizer a S. Ex<sup>t</sup> que a Mesa, sempre que julgar conveniente, usará das prerrogativas que lhe concede o Regimento, de ver, antes de publicadas, as matérias e documentos que tenham curso no Senado.

Desejo dizer a S. Ex<sup>t</sup>, em seguida, que, tanto quanto S. Ex<sup>t</sup> fui surpreendido por uma notícia no jornal, de que havia submetido à censura discursos proferidos nesta Casa. Neste sentido, tomei logo a iniciativa de me dirigir até ao Restaurante, para falar com o nobre Senador Dirceu Cardoso, dizendo-lhe que nunca estivera no meu propósito censurar discursos. S. Ex<sup>t</sup>, aliás, disse-me que nem havia lido a notícia.

Quanto ao discurso de S. Ex<sup>t</sup>, e aos demais, devo dizer que realmente, dado o calor em que foram travados os debates, pedi à Taquigrafia que os fizesse chegar a mim. Entretanto, o que eu solicitaria não somente do Senador Henrique Santillo mas, também, de todos os demais colegas, é que tivessem a certeza de que a Presidência, em qualquer hipótese ou em qualquer caso, jamais faria censura a um discurso sem, inicialmente, sem, antecipadamente se entender com o próprio orador, porque acho que é uma cortesia do meu dever, da qual eu não abriria mão jamais.

De forma que acredito, e S. Ex<sup>t</sup> me perdoará que assim diga, que o Senador Henrique Santillo talvez, por não estar ainda muito afeito aos hábitos, não da Casa mas da Presidência, tenha se deixado levar por uma notícia de jornal e, em vez de conferir essa notícia pessoalmente com o Presidente da Casa, com quem mantém, creio eu, as melhores relações, que o fosse fazer junto ao Comitê de Imprensa, conforme consta, aqui, das notas taquigráficas que tenho em mãos.

Quero dizer, aliás, a S. Ex<sup>t</sup>, que li o seu discurso, que contém matéria relevante, matéria importante, e que será realmente publicado sem sofrer qualquer censura.

Entretanto, a Mesa julga do seu dever, da sua prudência, dígamos assim, em certos casos, em certos debates, tomar conhecimento antecipado dos discursos, para evitar episódios desagradáveis, muitos deles de pleno conhecimento da Casa e até do País.

De forma que eu queria dar esta explicação ao Senador Henrique Santillo, dizendo a S. Ex<sup>t</sup> que a Mesa, sem abrir mão de suas prerrogativas, não espera, ou não deseja, ou não fará qualquer censura, sem antes comunicar-se com o orador.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Com a palavra o nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Gostaria apenas de dizer, ainda com referência ao art. 21, que, mesmo não estando habitualmente com V. Ex<sup>t</sup> — já que inicio agora, aqui, este honroso mandato, — já o conheço há décadas e sei da honorabilidade e de toda a finura de V. Ex<sup>t</sup> no trato dos problemas mais delicados. Quero que V. Ex<sup>t</sup> saiba que jamais pensei que este discurso tivesse sido censurado. No entanto, inclusive para salvaguardar a própria Mesa e a própria Instituição de que fazemos parte, achei por bem levantar o problema para que a questão ficasse esclarecida. Tenho certeza absoluta de que, jamais, V. Ex<sup>t</sup> faria isso.

Quanto ao problema do Comitê de Imprensa, disse que me dirigi, em conversa, como sempre faço, com alguns jornalistas, ilustres jornalistas que fazem parte do Comitê e que ficam aqui e eles, realmente, declararam-me que houve um problema com as notas taquigráficas.

Estou certo de que isso jamais ocorreria, e gostaria que V. Ex<sup>t</sup> também estivesse certo de que eu tenho V. Ex<sup>t</sup> num altíssimo conceito.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Sou muito grato a V. Ex<sup>t</sup> pelas declarações que acaba de fazer, e que, acredito, põem um termo feliz à interpelação que V. Ex<sup>t</sup> fez na presente Sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Com a palavra o nobre Senador Lomanto Júnior.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Assistimos, ontem, a uma justa homenagem, prestada pela Câmara dos Deputados. A homenagem foi à empresa Jornalística Brasileira S/A, ou mais exatamente à Rede Globo de Televisão, na pessoa do seu diretor-redator-chefe, jornalista Roberto Marinho.

A Rede Globo de Televisão recebeu, recentemente, uma das maiores distinções do jornalismo mundial, o prêmio Salute. Foi distinguida entre centenas de outras emissoras de vários países. Graças a essa distinção, o Brasil teve oportunidade de mostrar, no exterior, em um dos países de mais alta tecnologia do mundo, o nível de sua televisão. Em sessão especial, milhares de pessoas puderam assistir aquilo que representa um orgulho para milhões de brasileiros: o trabalho da Rede Globo de Televisão. O trabalho dos atores e atrizes brasileiros; dos cinegrafistas; dos diretores e técnicos, sob o comando de Roberto Marinho.

Quem recorda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o início da empresa, que hoje recebe tão alta distinção, quem lembra a figura inesquecível de Irineu Marinho, fundador da empresa, pode sentir o quanto é justo o orgulho dos seus descendentes quando, agora, vêm esse trabalho de duas gerações reconhecido além fronteiras, numa confirmação daquilo que para nós já é proclamado — a alta qualidade da televisão brasileira.

Desta tribuna, Sr. Presidente, transmitimos ao jornalista Roberto Marinho e aos colaboradores, as nossas felicitações. As felicitações que, estou certo, são de milhões de brasileiros. E a nossa palavra de estímulo, de encorajamento, para que prossiga sem desfalecimento na tarefa de integrar o Brasil através dos órgãos de comunicação que dirige com tanta eficiência.

Essa, Sr. Presidente, a manifestação que sei fazer em nome de toda esta Casa, que, neste momento, congratula-se com a Rede Globo de Televisão pela grande honraria recebida, que, sem dúvida alguma, é a retribuição ao grande trabalho daquela Televisão admirável, que todos nós acostumamos a admirar, e aos serviços que vem prestando, através daquele veículo de comunicação, às artes, à cultura e ao próprio desenvolvimento do povo brasileiro. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha.

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela determinação do povo brasileiro, por sua única e soberana vontade, estamos lentamente emergindo da escuridão destes quinze anos.

Esta volta à normalidade, esta chegada à clara superfície da libertação que já se avizinha, vai mais uma vez demonstrar como engana e é nebuloso o processo de se governar de costas para o debate popular, longe da natureza da nossa gente, distante das aspirações do nosso povo.

Estamos, Sr. Presidente, irreversivelmente chegando ao fim deste eclipse.

Percebe-se no ar uma determinação em se buscar coisas novas, que este governo que já começa velho, pode não encontrar.

Constata-se, na alma brasileira, a vontade irresistível e quase indomável de se arquivar acontecimentos, fatos e falas que perderam a sintonia com as realidades de hoje e com as perspectivas do futuro.

O tempo, o implacável tempo que primeiro doura e depois embranquece as temporas dos homens e das coisas, está aí, mudo, mas inexoravelmente presente, a lembrar aos que insistem em se camuflar com tinturas e atitudes, que o ciclo biológico é implacável, que

tudo começa, floresce e morre, que tudo se inicia em pó, e em pó se reverterá.

Aqueles que no governo, protegidos pela miopia própria do poder, e pelas pesadas cortinas dos cenários oficiais se distanciam dos pensamentos e anseios do seu povo, deveriam se aproximar para perceberem que a Nação cansou, rejeita os mofados processos cheios de engodo e mentiras e não suporta mais o monótono, repetitivo e pouco criativo desfile das mesmas caras a encher de tédio e descrença os meios de comunicação de nossa terra.

Há um desejo absolutamente indiscutível de substituição dessas figuras que há tempo se refletem e repetem velhos argumentos.

A Nação que acompanhou por tanto tempo a trajetória da maioria dos homens deste sistema de governo, aos poucos foi perdendo o interesse e a credibilidade nestes figurantes.

A Sensação que temos, nós às mais velhas testemunhas é aquela de desalento e enfado do *deja vu*. Já vimos inúmeras vezes estas cenas.

As novas gerações também já assistiram este filme, já conhecem estes atores, já cansaram de acompanhar esta ficção.

O esforço quase sobre-humano de justificativas de fracassos, acabou transformando a equipe ministerial em sua maior parte em maçantes explicadores oficiais.

Neste País os problemas podem não ser resolvidos, mas serão muito bem explicados. Aqui se explica tudo. A inflação do chucu, hoje inflação psicológica, a intervenção nos sindicatos, o preço do dinheiro, o arrocho salarial, o custo de vida e até as enchentes, são explicados e detalhados em mapas e gráficos.

Os resultados eleitorais — tão singelos na sua pureza numérica — estes são “interpretados” com mapas, projeções e desenhos, para desespero da lógica da aritmética pura.

Parece que no Brasil descobriu-se uma nova definição para governar: governar deixou de ser aqui a arte de escolher opções para se resolver problemas; deixou de ser um ato de dirigir, de comandar, de abrir caminhos, de construir.

Passou a ser o engenho e a malícia de se procurar a melhor explicação e a mais convincente desculpa, e até para desgraça da nossa História, passou a ser a arte de se achar a mais elaborada mentira para se enganar o povo.

Não se pense, Sr. Presidente, que é a intolerância, o prazer de se opor ou a natureza oposicionista do meu Partido que nos leva a denunciar esta mentira oficial. Afinal ela não é invenção brasileira, a mistificação sempre vicejou nos regimes fechados. Na escuridão total, o rubor não é percebido, pode-se atentar contra a verdade, confortavelmente.

Na proximidade da luz do dia, porém, mal acostumados com a claridade das aberturas, os poderosos se ofuscaram e se perderam no turbilhão de desculpas apressadamente inventadas, sem perceberem que a falta de credibilidade é o maior inimigo de um poder constituído.

A esse respeito não posso, Sr. Presidente, resistir ao desejo de transcrever na íntegra, editorial de o *Estado de S. Paulo*, de domingo próximo-passado, diz o editorialista daquele prestigiado matutino, num primoroso objetivismo, que seria muito mais antológico, não fora, infelizmente, o tema tão vergonhosamente trágico:

#### O COMPÊNDIO DA MENTIRA

Nos tempos de Maquiável, os súditos tinham o conforto de saber que pelo menos das aparências os principes cuidariam: “Todos vêem o que pareces; poucos percebem o que és”. Era quando a própria hipocrisia era uma homenagem à retidão e à virtude. Hoje, no Brasil, a impostura nos agride, pela quase nula cautela que os homens no Poder têm com a coerência consigo mesmos e pela assiduidade com que mentem ao público. Perfilham eles abertamente a incoerência e são absolutamente fiéis à mentira.

Pincemos, assim ao acaso, o Sr. Shigeaki Ueki, empossado esta semana como Presidente da PETROBRÁS, e percorramos seu prontuário, nas últimas semanas como Ministro das Minas e Energia. Foi quando estourou o escândalo da venda de gasolina ao exterior a um preço 80% inferior ao oferecido para consumo interno e que não cobria sequer o custo da matéria-prima e do refino. Que teve a dizer o Sr. Ueki? Numa primeira reação, convoca a imprensa, diz ser um absurdo a notícia (respaldada em dados da CACEX) e dá sua versão: o preço de venda não era Cr\$ 1,68, nem Cr\$ 1,71 o litro; era de Cr\$ 5,00. A versão durou quatro dias: desmentindo a si próprio, o Sr. Ueki reconheceu que a gasolina estava sendo exportada (em janeiro) a Cr\$ 1,87; mas, atenção, não havia absurdo algum, já que os custos de produção eram de Cr\$ 1,63 — um valor que na versão do Sr. Paulo Vieira Belotti, Vice-Presidente da PETROBRÁS, subia para Cr\$ 3,90. Então, das duas uma: ou a PETROBRÁS do ex-Ministro nada tinha a ver com a PETROBRÁS do Sr. Belotti, ou um deles estava mentindo. Com muito mais probabilidade, o Sr. Ueki, não apenas porque trêsgo bastante para dizer um dia uma coisa e quatro dias mais tarde uma totalmente diversa, mas ainda porque tivera o desplante de divergir de si próprio, na mesma hora, no mesmo local: o preço da gasolina exportada era, para o Sr. Ueki “oral”, Cr\$ 1,87, como vimos; para o Sr. Ueki “escrito” (em comunicado oficial do governo entregue à imprensa durante a entrevista), girava em “torno de cinco cruzeiros o litro”.

Não pensemos, porém, seja o Sr. Ueki o único useiro e vezeiro em embaralhar a realidade; ele é apenas um *hors concours* da ingenuidade de supor o público ingênuo. Ingênuo e curto de inteligência. Por ser ardiloso, tanto quanto foi ingênuo o Sr. Ueki, o ex-Ministro João Paulo dos Reis Velloso pôde ser autor da impostura mais continuada do governo passado, o II PND. E tão bem tramada, que podia passar por verdade, conforme a leitura que tivesse (e se prestava a todas), facultando ao ex-Ministro a autocomplacência de suas entrevistas finais. O público? Bem, este não precisa ser levado a sério: tanto pode o Ministro, durante cinco anos, reiterar que a política seguida foi a melhor possível, quanto agora, ao sair, adverti-lo de que o aguardam tempos difíceis. O que o ex-Ministro jamais quis prever, enquanto esteve no governo, a política que não quis adotar, deixou-o como testamento espiritual. É o sarcasmo depois da impostura.

Entre as leviandades do que se deu como um plano de desenvolvimento apoiado na realidade e na austeridade, junto com a Açominas, a Usina de Tubarão, a Ferrovia do Aço, figura o Programa Nuclear. E aí encontraremos mais um compêndio de mentira oficial.

Criticado como um erro econômico e tecnológico pela comunidade científica (não faltou até quem o chamassem simplesmente de megalomaníaco), o Programa Nuclear tornou-se também inviável financeiramente, diante da conjuntura que o País atravessa. Mas os homens do governo continuam despistando: o Líder do Governo na Câmara proclama-o “inexorável”; o Ministro das Minas e Energia, “intocável, soberano”. Contra quem, porém, funcionam essa inexorabilidade e intocabilidade, senão contra o próprio interesse nacional? Afirmam os técnicos que temos hidrelétricas disponíveis para mais de 30 anos, e insistem setores do governo na inexorabilidade de um Programa de custos ainda desconhecidos, tal o desencontro das declarações. O quilowatt instalado, orçado no Acordo Brasil-Alemanha em 530 dólares, já é cotado pela NUCLEBRÁS em mais de 1.600 dólares, e agora pelo ex-Presidente de FURNAS; Sr. John Cotrim (a se cumprir toda a programa-

ção de oito unidades para produção de energia), em 3.000 dólares. Quem está interessado na verdade: os cientistas e os técnicos, habituados ao rigor, ou os governantes, interessados numa boa imagem junto ao público? E, então, a que preço se estará construindo tal imagem, ao de ludibriar da população que tem o direito de saber aonde vai parar seu dinheiro?

Lembro ao Senado da República que é o Ministro Shigeaki Ueki, a que se refere *O Estado de S. Paulo*, o mesmo que anunciou seguidas vezes, como também, anunciou o Ministro Mário Henrique Simonsen, em Nova York, notícia de primeira página do *Jornal do Brasil*, que o Brasil adquirira total controle de reservas e que já era auto-suficiente em petróleo.

Ao cabo da leitura fica a pergunta...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?**

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) —** Estimaria, nobre Senador, já que estou fazendo um discurso conceitual — conceito que não é só meu, mas também da Imprensa brasileira — que V. Ex<sup>e</sup>, inclusive, pela premência de tempo, ouvisse o discurso e o respondesse, para que pudéssemos agora, ou em outra ocasião, discutirmos amplamente o assunto. Aliás, é uma praxe nossa. Não pense V. Ex<sup>e</sup> que fujo ao debate, muito pelo contrário, desejo mais tempo para esse tipo de debate.

Ao cabo da leitura fica a pergunta: será que é invencionice a observação do jornalista que, com acuidade, registrou o que o País já havia percebido?

Será que a acusação clara e nomeada será considerada de "inimigos da Pátria", como já foi acusado qualquer gesto de oposição?

Sr. Presidente, a Nação não suporta mais a sem-cerimônia de figurões, gerados sem a paternidade popular e portanto ilegítimos na família democrática, a demonstrarem as suas infidelidades ideológicas e as volubilidades de suas opiniões, como se este fosse um País de tolos.

Na semana passada a televisão exibiu — e exibiu é um feliz termo — mais um festival de explicações oficiais com a presença indefectível dos Ministros da área econômica.

O Ministro da Agricultura, mais loquaz que nunca, asseverou na ocasião que mudava de opinião sobre questão de que anteriormente era ferrenho opositor, pois agora "estava do outro lado da ponte...".

Afinal, Sr. Presidente, que País é esse, onde opiniões, filosofias e princípios variam de acordo com cargos ou posições numa mesa?

Será que a mudança de lugar, a troca de cargos implica em mudança de personalidade?

Até onde se vai improvisar e mistificar nesse País?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queiramos ou não como costumava dizer o Sr. Ernesto Geisel, temos um novo Presidente, em suas mãos, colocadas, não diretamente pelo seu povo, mas de qualquer maneira em suas mãos, estão repousando o nosso futuro imediato e os rumos da nossa destinação democrática.

Sua Excelência certamente já meditou e muito, sobre as alternativas que terá que escolher para se situar na História.

A Nação aguarda que, nesta escolha que terá que ser feita, Sua Excelência não decida ser apenas um "Presidente revolucionário", título que, à luz da nossa contemporaneidade, carece de qualquer significado ideológico, mas um Presidente que construa um País democrático, apto a se autoproteger pela seleção natural do debate livre de idéias e pelo voto secreto e direto.

Se desejar realmente escolher esta alternativa, precisa Sua Excelência tomar as rédeas de seu Governo, fazer, agora, o Ministério que não lhe deixaram formar, livrar-se das eminências pardas que infernizam e descharacterizam qualquer poder, e com o apoio da Nação, iniciar os atos que a sua sensibilidade certamente sabe que o Brasil está a esperar.

Poder-se-á dizer que a Oposição não é a melhor conselheira de um Governo adversário. Na verdade nosso papel histórico seria apenas o de estabelecer uma opção e uma alternativa de poder, se estivéssemos numa real democracia.

No Brasil de hoje, entretanto, a Oposição deverá ter deveres que transcederão à crítica pura ou a seu legítimo desejo de chegar ao Executivo. Em caso de guerra, de comoção interna e de graves dificuldades da Nação à Oposição patriótica deverá assumir uma postura altruista, contribuindo para se evitar o pior e não se pode deixar de considerar o nosso momento de inflação de 6% ao mês, de 225 milhões de dólares de deficit na balança comercial em apenas dois meses, de aumento de dívidas externas e internas, de perspectivas sombrias em gastos com energia, como da mais extremada dificuldade.

O modelo brasileiro de desenvolvimento que inventou o falso milagre, que concentrou a renda, que não conseguiu transformar nosso País do vasto hospital que ainda é, que piorou nossos vergonhosos índices de mortalidade infantil, que promoveu a concentração de renda, que não impediu fabulosas remessas de lucros de multinacionais, que não conseguiu produzir alimentos suficientes, que não fixou o homem no campo, que prometeu, ao justificar sacrifícios, fazer crescer o bolo e passar depois a dividi-lo, este modelo, Srs. Senadores, é um modelo falido.

Sr. Presidente, os homens que tornaram possível este modelo brasileiro de desenvolvimento, e que hoje cristãos-novos da democracia liberal, chegam ao exagero de baterem no peito e se proclamarem homens de centro-esquerda, estes homens são homens falidos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o processo político que tornou possível este modelo brasileiro de desenvolvimento que amordaçou nosso povo; que prendeu, torturou, cassou, fechou o Congresso, subverteu o sufrágio universal, inventou os biônicos, nomeou Governadores e destinou verbas secretas para o SNI, este processo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um processo falido.

Este modelo, estes homens inventores do modelo e este processo político que tornou possível a montagem deste modelo, transformaram o Brasil num doente crônico, diagnosticado com a maior impropriedade, tratado com remédios ineficazes e acompanhado por médicos incompetentes.

Neste quadro não tem por onde o Presidente vacilar: para tratar convenientemente sua Pátria, para realizar o que íntima e publicamente prometeu, o General Figueiredo terá que ficar sintonizado com o seu povo. E será que é difícil saber o que quer o povo brasileiro?

Se alguém apurar os ouvidos e enxergar com olhos de ver, verificará e ouvirá da nossa gente o desejo de mudança, de processos novos e de legítima abertura.

Abertura que não basta somente ser anunciada, mas terá que ser efetivada, não com expedientes pouco éticos de prorrogação de mandatos ou de modificações mais uma vez casuísticas, como este anunciado projeto de voto distrital; mas como intenção clara, seguida de atos mais claros ainda, de instalação da verdadeira democracia e da anistia completa, que o Presidente e o povo brasileiro bem sabem como é.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o General Figueiredo está no limiar da História. Da sua clarividência e do seu poder de discernimento dependem o seu, o nosso e o futuro dos filhos de todos os brasileiros.

Os exemplos contemporâneos de países que saíram da escuridão do arbítrio sem temor do povo e sem medo da democracia, poderão orientar talvez mais claramente nosso Presidente do que esta sofrida Oposição, permanentemente suspeita aos olhos do Governo.

Que Sua Excelência abra esta janela para o mundo, que sinta o ar puro da renovação que domina este século, e que o compare com o anseio do Brasil de ingressar numa nova era.

O Presidente sabe que os grandes atos não se fazem pela metade. Sabe também que a verdadeira Oposição que não pretende aderir, pois prefere continuar a competir, estará disposta a aplaudí-lo no que seria seu grande gesto da instalação da verdadeira e renovada democracia brasileira.

Sabe também, S. Excelência, que nosso País, guardião de tantas provas de serenidade e prudência já está mais que maduro para finalmente encontrar o seu caminho responsável, nacionalista e justo, que nos levará a nossa indiscutível posição da maior potência humánistica do mundo. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, para uma explicação pessoal.

*O SR. GILVAN ROCHA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Muito se enaltece a qualidade dos trabalhos realizados pela Casa da Moeda, em torno da qual o Governo tem feito grande publicidade. Todos reconhecemos o mérito desses trabalhos, de inquestionável aprimoramento artístico.

No entanto, desde 1969 os Gravadores Artísticos da Casa da Moeda lutam por melhor tratamento por parte do Governo. É o que demonstra o processo 73.781/69 através do qual pleiteavam "nova estrutura funcional", com integral apoio do Ministro da Fazenda, expresso na Exposição de Motivos nº 417, de 24 de novembro de 1970. Nesta, o Ministro encampava a reivindicação e solicitava ao Presidente da República a reclassificação da carreira de Gravadores Artísticos da Casa da Moeda nos níveis 19 e 20. Aos 10 de dezembro de 1970, o DASP devolveu o processo ao Ministério da Fazenda, para que o problema fosse resolvido através da Reclassificação de Cargos, em gestação naquele órgão.

Veio o Plano de Classificação de Cargos, com seus erros, abusos e injustiças, mas os Gravadores Artísticos da Casa da Moeda foram enquadrados no Grupo Artesanato — decisão absurda e que agravou a situação desse pessoal.

Isso porque a Casa da Moeda foi transformada em empresa pública, garantindo a lei a seus servidores, o direito de opção entre a situação estatutária e do regime da CLT. Apenas oito Gravadores, por razões especiais, optaram pelo regime da CLT, os demais preferindo, naturalmente, continuar como servidores estatutários.

E por terem optado, exercido um direito que a lei lhes assegura, vieram a ser punidos pelo DASP: os estatutários foram enquadrados no Grupo Artesanato, com queda de situação e de vencimentos, dando-se aos oito que optaram pela CLT, melhoria salarial sensível.

Sr. Presidente, inequívoca a ilegalidade do ato, que é, ainda, mesquinho. A lei deu o direito de livre opção e ninguém pode ser punido por ter optado neste ou naquele sentido. É uma ofensa à lei e ao Congresso Nacional que a aprovou, bem como ao Presidente da República que a sancionou e teve a iniciativa de propô-la.

Abundante a fundamentação dos requerimentos em que os Gravadores Artísticos da Casa da Moeda pleiteiam sua transposição

para a de Auxiliar de Assuntos Culturais, conforme deveria ter sido dado não fora o propósito de punir os estatutários, visando coagí-los a optar pela CLT, em mais um caso em que o Governo se revela patrão implacável!

A pretensão dos Gravadores Artísticos da Casa da Moeda, de capacidade artística e qualificação profissional, é justa e tem o apoio da lei. Deve, portanto, ser atendida. E neste sentido formulamos um apelo ao Ministro da Fazenda e ao Presidente da República. Esperamos que a nova direção do DASP examine o problema dando-lhe solução justa e rápida, na eliminação de mais uma injustiça flagrante contra servidores públicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Somente agora tomei conhecimento da morte do Dr. José Schermann, pioneiro da endocrinologia no Brasil. Foi professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Faculdade de Ciências Médicas.

Excelente profissional e magnífico professor, o Dr. José Schermann deu grande contribuição para o desenvolvimento da medicina brasileira. Como professor, deixou discípulos que prosseguem sua obra, em toda parte do País, quer no exercício da profissão médica, como do magistério. Tive a felicidade de ter sido seu aluno, quando ele era livre docente do Professor Luiz Capriglione, tendo trabalhado com ele na Clínica do Hospital de Nossa Senhora da Gamboa, no Rio de Janeiro, privando de sua amizade, onde pude conhecer sua grande figura humana, apóstolo da medicina e da cátedra. A seu espírito científico e pesquisador, juntava-se profundo sentimento humano que o fez preocupar-se, em toda sua vida, com o aspecto social da medicina.

Sr. Presidente, foi com grande pesar que tomei conhecimento da perda de mais um estimado amigo e mestre. A sua memória venho prestar homenagem de discípulo e amigo a um homem que tanto soube fazer pelo Brasil, através da cátedra e da medicina.

Acentua o Dr. Nelson Senise, no artigo intitulado "O Médico", que o Dr. José Schermann foi "verdadeiro guia não somente para mim, mas, também, para muitos de minha geração". E ainda acrescenta: "não poderia deixar transcorrer em silêncio a trágica notícia de sua morte, pois sou dos que acreditam que é na reverência aos nossos maiores, principalmente quando eles já transpuseram os umbrais desta existência, que podemos oferecer aos jovens o maior estímulo para se dedicarem à profissão escolhida".

Expressando minha tristeza e saudade pela perda do mestre e amigo que foi o Dr. José Schermann, formulo meus votos de pesares a seus familiares, solicitando seja incorporado a este meu discurso, o artigo do Dr. Nelson Senise, que tão bem evoca a grande personalidade desse luminar de nossa medicina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

**O MÉDICO**

*Nelson Senise*

O desaparecimento de José Schermann deixa um claro que dificilmente será preenchido nos quadros da medicina brasileira. Não que faltem às novas gerações, para cujo aprimoramento ele tanto contribuiu, a competência profissional e o desvelo pessoal que eram apanágio dessa figura singular de nossa classe. Mas é que, dificilmente — repito — como no caso deste morto ilustre, poderá alguém harmonizar, com tamanho desembaraço, a atividade puramente científica com o exercício de uma filosofia de tão amplo sentido humanitário.

Pioneiro da endocrinologia do País, José Schermann pertencia a uma categoria de médicos hoje praticamente banida dos quadros da sociedade por força mesmo da evolução da própria sociedade. Evolução, observe-se, que nem sempre é dirigida no sentido da qualidade, mas sobretudo da quantidade. Com o vertiginoso crescimento dos índices populacionais, seria quase absurdo exigir que ainda permanecesse intacta a figura tradicional do médico, tipo antológico que José Schermann tão exemplarmente encarnava. Hoje, temos como característica básica de qualquer ramo profissional o estigma da pressa, porque é imperioso atender, no mais curto espaço de tempo, ao maior número de pessoas.

A medicina social — que, ao contrário do que muitos supõem, já existia antes da explosão demográfica — tem modificado gradativamente o estilo e a prática da medicina em todo o mundo. Injunções de natureza econômica arrancaram do médico a auréola de apóstolo e o despojaram da aura de benfeitor da humanidade. Até mesmo no aspecto físico o médico moderno, com ou sem o jaleco branco, passou a confundir-se com os demais operários da ciência. A medicina desmitificou-se e contra os que a exercem atualmente chegou-se ao absurdo de uma condenação generalizada, com base em exceções, justificáveis mas compreensíveis, como consequência natural da evolução quantitativa a que acima nos referimos.

José Schermann era a antítese de tudo que pudesse escender a mercantilismo e jamais o vimos, no decurso de uma existência longa e honrada, integrado em reivindicações que não fossem de caráter genérico pelo melhor atendimento dos doentes e por condições mais adequadas à classe, obviamente, para alcançar aquele intento.

Desse profissional eminentemente há pouco desaparecido, pode-se afirmar que soube como poucos, honrar os compromissos assumidos no juramento de formatura. Nunca tergiversou em sua conduta retílinea, jamais deixou-se atrair pelas seduções das regalias materiais, das honrarias efêmeras.

\*\*\*

Como discípulo de José Schermann, que foi um verdadeiro guia não somente para mim mas também para muitos da minha geração, não poderia deixar transcorrer em silêncio a trágica notícia de sua morte, pois sou dos que acreditam que é na reverência aos nossos maiores, principalmente quando eles já transpuseram os umbrais desta existência, que podemos oferecer aos jovens o maior estímulo para se dedicarem à profissão escolhida. Porque sem o exemplo dos abnegados, dos luminares, dos altruistas, estamos expostos ao perigo de uma visão limitada da grande missão que compete ao médico.

Que o exemplo de José Schermann, cujos méritos jamais poderão ser contestados, frutifique ainda por muito tempo como mensagem de confiança e de fé para as gerações vindouras.

É o que pode desejar, sinceramente, este velho companheiro que, desde que se iniciou na profissão, viu na conduta de José Schermann um modelo a imitar, na prévia convicção de que só assim, agindo como ele, com humildade e escrúpulos, será possível honrar o título e engrandecer a classe a que pertencemos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 76, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Angelo Calmon de Sá, no dia 15 de março de 1979.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 77, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do

Senado Federal, do discurso proferido pelo Embaixador Antonio Francisco Azeredo da Silveira, no dia 15 de março de 1979.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 83, de 1979, do Senador Lázaro Barboza, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1977, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 246 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 50, de 1978, de autoria do Senador Alexandre Costa, que extingue o quadro de pessoal CLT, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e dá outras providências.

— 5 —

## MATÉRIA INCLUIDA EM ORDEM DO DIA PARA QUE O PLENÁRIO DELIBERE SE DEVE TER PROSEGUIMENTO

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1968

(de autoria do Senador Ney Braga)

Altera a Redação do § 4º do art. 9º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967.

Andamento:

22-2-68 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Educação e Cultura.

30-4-70 — Lidos os Pareceres nºs 97-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade; 98-CSN, favorável e 99-CEC, favorável.

19-5-70 — Aprovado em 1º turno.

30-6-70 — Incluído em ordem do dia para discussão em segundo turno.

Apresentada emenda, de autoria do Senador Eurico Rezende. A matéria volta às Comissões.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

## ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 14, DE 1979

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º São reajustados em 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de março de 1979, os atuais valores das funções gratificadas no Quadro de Pessoal do Senado Federal, resultantes da aplicação do preceituado no Ato nº 3, de 1978, da Comissão Diretora.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de março de 1979. — Luiz Viana — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourival Baptista — João Bosco.

## ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 15, DE 1979

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista dos Atos nºs 8, de 1976, e 14, de 1976, da Comissão Diretora,

Resolve:

Art. 1º É extinto o Quadro Suplementar CLT criado pelo Ato nº 14, de 1976, da Comissão Diretora.

Art. 2º O Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, passa a vigorar com as alterações constantes das tabelas anexas.

Art. 3º Aos atuais servidores que, em decorrência da aplicação deste Ato, passarem a perceber, mensalmente, retribuição total inferior a que vinham auferindo, será assegurada a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável, na forma do artigo 4º da Lei Complementar nº 10, de 1971, que será absorvida progressivamente, pelos aumentos supervenientes, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1979.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 5 de março de 1979. — Luiz Viana, Presidente — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourival Baptista — João Bosco.

#### TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário Cr\$
A	22	33	7.405,00

Classe A (Salário Cr\$ 7.405,00)

##### Relação Nominal:

- 16 — Luiz Antônio Soares Laranja
- 17 — Otto Magalhães Neto
- 18 — Virgínia Maria de Faria Laranja
- 19 — Zélia Maria de Novaes Carneiro Campelo
- 20 — Andréa Lins de Albuquerque Pereira
- 21 — Maria Nilza Pereira da Silva
- 22 — Deuzália Azevedo Rodrigues

#### ASSISTENTE LEGISLATIVO

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário Cr\$
A	11	26	5.259,00

Classe A (Salário Cr\$ 5.259,00)

##### Relação Nominal:

- 2 — Paulo Henrique Ferreira Bezerra
- 3 — Betson Rodrigues de Souza
- 4 — Lori Fanton
- 5 — Carmelia Lima de Souza
- 6 — Ana Maria Domingues dos Santos
- 7 — Sydia Cássia Stein
- 8 — Elyete de Souza Ferreira
- 9 — Maria Beatriz de Andrade
- 10 — Edison Alves
- 11 — Antônio Pereira Coelho

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário Cr\$
A	80	24	4.769,00

Classe A (Salário Cr\$ 4.769,00)

##### Relação Nominal:

- 42 — Ana Scaramela Viana
- 43 — Osvaldo Palheiros Vianna
- 44 — Jerusa de Oliveira Rêgo

- 45 — Florinda da Silva
- 46 — Roberto Mello de Medeiros
- 47 — Maria Vitória Sussekind Rocha
- 48 — Irene Pereira de Mello
- 49 — Antônio Felix Pereira

#### DATILÓGRAFO

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário Cr\$
A	50	16	3.230,00

Classe A (Salário Cr\$ 3.230,00)

##### Relação Nominal:

- 20 — Eni Soares Laranja
- 21 — Francisco das Chagas Alves
- 22 — Valdivino Lopes de Oliveira
- 23 — Mário Gouvêa
- 24 — Juracy de Barros Monturil
- 25 — Maria José da Silva
- 26 — Ozório Anchises
- 27 — Paulo Roberto Granado Pimentel
- 28 — João Augusto Ferreira Neto
- 29 — Guido Fontigallat de Castro
- 30 — Helena Maria da Silva Santos
- 31 — Maria de Fátima Pereira Santos
- 32 — Alcides Santos Granado da Silva
- 33 — Waldir da Silva Couto
- 34 — Marlina de Souza Ultra
- 35 — Maria dos Santos Moniz
- 36 — Francisco Wilbur Pimentel Pinheiro
- 37 — Maria Emilia de Barros

#### AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário Cr\$
A	60	21	4.120,00

Classe A (Salário Cr\$ 4.120,00)

##### Relação Nominal:

- 45 — Leopoldo Augusto de Santana
- 46 — Jorge Gonçalves Soares
- 47 — Manoel Alves Barbosa

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário Cr\$
A	13	24	4.769,00

Classe A (Salário Cr\$ 4.769,00)

##### Relação Nominal:

- 10 — Terezinha de Jesus da Rocha Fonseca
- 11 — Maria da Glória de Souza Soares
- 12 — Geralda de Almeida Amaral

## MOTORISTA OFICIAL

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário Cr\$
A	47	14	2.931,00

Classe A (Salário Cr\$ 2.931,00)

Relação Nominal:

47 — Braz Elias de Araújo

## AGENTE DE PORTARIA

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário Cr\$
A	94	5	1.887,00

Classe A (Salário Cr\$ 1.887,00)

Relação Nominal:

82 — Zacarias Alves de Siqueira

83 — Luiz Antônio dos Santos

84 — Florivaldo Miranda Damasceno

85 — Terezinha Sampaio Grangeiro

86 — João Martins da Silva

87 — Antônio Ribeiro da Cunha

88 — João Hermínio de Andrade

89 — Damião Canuto da Silva

90 — Francisco Catingueira Leite

91 — Leci Gabriel da Rocha

92 — Valdemar Bezerra de Azevedo

93 — Tarcísio Barroso de Pinho

94 — Olindo Costa Bilega

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA 21ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA),  
REALIZADA EM 3-4-79

Às dezessete horas do dia três de abril de mil novecentos e setenta e nove, presentes os Senhores Conselheiros Senadores Bernardino Viana, Ivandro Cunha Lima, Passos Pôrto, Nelson Carneiro, Henrique de La Rocque Almeida e Aderbal Jurema, e os Senhores Deputados Adalberto Camargo, Aldo Fagundes, Raul Bernardo, Dario Tavares, Furtado Leite e Divaldo Suruagy, e mais o Senhor Vice-Presidente, Senador Dirceu Cardoso, sob a Presidência do Senhor Deputado Bento Gonçalves Filho, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Aberta a reunião, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros, comunica que esta se destina à eleição de dois Tesoureiros, e propõe os nomes dos Senhores Senador Ivandro Moura da Cunha Lima e Deputado Ewaldo Saramago Pinheiro, que são aceitos por unanimidade. Os eleitos agradecem a distinção da escolha, pela qual se sentem honrados. — Em seguida, o Senhor Presidente diz que, em virtude do difícil momento econômico que o País está vivendo, o IPC deve ser gerido com as cautelas necessárias e propõe uma descentralização de responsabilidades, através de uma assessoria especial, dividida em Setores, designando o Senhor Conselheiro Deputado Divaldo Suruagy para estudar as sugestões que apresenta, visando a essa efetivação. — O Senhor Deputado Divaldo Suruagy diz que, embora ainda sem conhecimento profundo do Órgão, examinará a matéria com o melhor de seus esforços, a fim de dar cabal desempenho à tarefa. — O Senhor Deputado Furtado Leite diz que é necessário, daqui em diante, pensar-se em novas fontes de receita para a Instituição, tendo em vista a projeção futura de seus encargos. Sobre o tema processa-se discussão, com sugestões apresentadas pelos demais Conselheiros. — Em continuação, o Conselho Deliberativo resolve delegar ao Senhor Presidente poderes para despacho de processos de rotina, devidamente enquadrados na legislação, para concessão de auxílios-doença. — Terminando, o Senhor Presidente submete à apreciação do Conselho o dia e hora para as suas reuniões ordinárias, ficando estabelecido que estas serão realizadas todas às terças-feiras, às dezessete horas. — Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte minutos é encerrada a reunião. — E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Bento Gonçalves Filho — Presidente.

## ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 16, DE 1979

Reajusta os valores das referências de salários dos servidores contratados do Senado Federal, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve:

Art. 1º São reajustados em 40% (quarenta por cento) os valores das referências de salários dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal CLT.

Art. 2º As diferenças salariais percebidas na forma do art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e resultantes da aplicação do disposto no art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1978, serão absorvidas pelo reajuste ora concedido, na mesma base percentual referida no art. 1º deste Ato.

§ 1º As diferenças salariais a que se refere este artigo de valor igual ou inferior a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) serão absorvidas integralmente, de uma só vez.

§ 2º O valor da absorção a que se refere este artigo, em nenhuma hipótese, poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do reajuste concedido ao servidor.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1979

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Bevilacqua, presente os Senhores Lenoir Vargas, Almir Pinto, Tarso Dutra, Henrique de La Rocque, Aloysio Chaves, Mendes Canale, Tancredo Neves, Aderbal Jurema, Saldanha Derzi, Nelson Carneiro e Lomanto Júnior, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Bernardino Viana, Teotônio Vilela, José Sarney, Paulo Brossard, Itamar Franco, José Richa e Amaral Peixoto.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Henrique de La Rocque.

A fim de cumprir o disposto no § 4º do Art. 93, da Lei Interna, o Sr. Presidente comunica que irá proceder a eleição do Presidente do órgão. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa o Sr. Senador Mendes Canale para escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador Tarso Dutra .....	10 votos
Senador Lenoir Vargas .....	1 voto

Após proclamar eleito o Sr. Senador Tarso Dutra, o Sr. Presidente eventual passa a presidência ao Presidente eleito, que, na oportunidade, agradece a seus pares a escolha de seu nome para dirigir os trabalhos de tão importante órgão técnico.

Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente "ad hoc", a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes. — Tarso Dutra — Lenoir Vargas — Aloysio Chaves — Tancredo Neves — Saldanha Derzi — Lomanto Júnior — Henrique de La Rocque — Almir Pinto — Mendes Canale — Aderbal Jurema — Nelson Carneiro.

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### ATA DA 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1979

Às doze horas do dia vinte do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Dirceu Cardoso, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena, Vice-Presidente, e Murilo Badaró.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Saldanha Derzi e Mendes Canale.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Adalberto Sena apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965; e a do Projeto de Resolução nº 108, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A, IV, 2, a, a que se refere o art. 10, do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Thereza Magalhães Motta, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### ATA DA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1979

Às dezessete horas do dia vinte e dois do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Dirceu Cardoso, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Tarso Dutra e Mendes Canale.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Tendo o Senhor Presidente avocado matéria para emitir parecer, assume a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, Vice-Presidente.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Dirceu Cardoso apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Thereza Magalhães Motta, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### ATA DA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1979

Às doze horas do dia vinte e oito do mês de março do ano de um mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Dirceu Cardoso, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Tarso Dutra e Mendes Canale.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Adalberto Sena apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497/76, na Casa de origem), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências.

Tendo o Senhor Presidente avocado matéria para emitir parecer, assume a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, Vice-Presidente.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Dirceu Cardoso apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977 — Complementar, estabelecendo que a remuneração dos Vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Thereza Magalhães Motta, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1979

Às doze horas do dia vinte e nove do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Dirceu Cardoso, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Tarso Dutra e Mendes Canale.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Tendo o Senhor Presidente avocado matéria para emitir parecer, assume a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, Vice-Presidente.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Dirceu Cardoso apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1979, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Thereza Magalhães Motta, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### ATA DA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1979

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia trinta do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Saldanha Dertz, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale e José Sarney.

Deixam comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dirceu Cardoso, Presidente, Adalberto Sena, Vice-Presidente, e Tarso Dutra.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Mendes Canale apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1979, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Thereza Magalhães Motta, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1979 (CN), que “altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, cria cargos, e dá outras providências”.**

#### ATA DA REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA DIA 28 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Affonso Camargo, Dinarte Mariz, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Pedro Pedrossian, Raimundo Parente, Lázaro Barboza, Humberto Lucena e os Senhores Deputados Marcelo Linhares, Caio Pompeu, Milton Figueiredo, Rubem Figueiró e Amadeu Gera, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1979 (CN), que “altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, cria cargos, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evelásio Vieira, Orestes Quérica e os Senhores Deputados Adhemar de Barros Filho, Pedro Carolo, Aurélio Peres, Del Bosco Amaral, Walter Garcia e Fernando Coelho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senhor Deputado Rubem Figueiró para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Deputado Amadeu Gera .....	13 votos
Em branco .....	1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Deputado Adhemar de Barros Filho .....	14 votos
--	----------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Amadeu Gera e Adhemar de Barros Filho.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Amadeu Gera agradece, em nome do Deputado Adhemar de Barros Filho e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Raimundo Parente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão, e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 07, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.647, de 18 de dezembro de 1978, que “altera dispositivos da Lei nº 6.468, de 14 de novembro de 1977 que dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte e estabelece isenção do imposto de renda em favor daqueles que auferem reduzida receita bruta”.**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Affonso Camargo, Moacyr Dalla, Cunha Lima e os Senhores Deputados Darcy Pozza, Caio Pompeu, Francisco Rolemberg, Cantídio Sampaio, Luiz Cechinel e Athiê Coury, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 07, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.647, de 18 de dezembro de 1978, que “altera dispositivos da Lei nº 6.468, de 14 de novembro de 1977, que dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte e estabelece isenção do imposto de renda em favor daqueles que auferem reduzida receita bruta”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, José Lins, Jutahy Magalhães, Lomanto Júnior, Mendes Canale, Marcos Freire, Nelson Carneiro, Pedro Simon e os Senhores Deputados Osmar Leitão, João Carlos de Carli, José Frejat, Joel Lima e Odacir Klein.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos através do Senhor Presidente, Senador Cunha Lima, que solicita a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança da ARENA, na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Francisco Rolemberg para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Deputado Wanderley Mariz.

Ao constatar a inexistência de *quorum*, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, comunicando que o parecer do Relator, Deputado Cantídio Campaio, deverá ser encaminhado ao Plenário para ser relatado oralmente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a

presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 06, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.646, de 18 de dezembro de 1978, que "estende até 31 de dezembro de 1979 o prazo estabelecido no § 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.592, de 21 de dezembro de 1977".**

### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quinze minutos, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Henrique de La Rocque, Murilo Badaró, Passos Porto, Saldanha Derzi, Tarso Dutra e Deputados Emídio Perondi, Genésio de Barros, Leorne Belém, Paulo Ferraz, Djalma Bessa, Benjamim Farah e Walter Silva, reúne-se à Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 06, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.646, de 18 de dezembro de 1978, que "estende até 31 de dezembro de 1979 o prazo

estabelecido no § 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.592, de 21 de dezembro de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dirceu Cardoso, Henrique Santillo, Itamar Franco, Lázaro Barboza e Deputados Darcilio Ayres, José Maurício e Jorge Gama.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Benjamim Farah, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião de instalação, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Jorge Arbage para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Deputado Leorne Belém, tornando-o sem efeito, tendo em vista estar o mesmo presente.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Henrique de La Rocque, que emite parecer favorável à Mensagem nº 06, de 1979-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto em separado do Senhor Deputado Walter Silva.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**MESA**

**Presidente**  
Luiz Viana (ARENA — BA)  
**1º-Vice-Presidente**  
Niló Coelho (ARENA — PE)  
**2º-Vice-Presidente**  
Dinarte Mariz (ARENA — RN)  
**1º-Secretário**  
Alexandre Costa (ARENA — MA)  
**2º-Secretário**  
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**  
Lourival Baptista (ARENA — SE)  
**4º-Secretário**  
Gastão Müller (ARENA — MT)  
**Suplentes de Secretários**  
Jorge Kalume (ARENA — AC)  
Benedito Canelos (ARENA — MT)  
João Bosco (ARENA — AM)  
Passos Porto (ARENA — SE)

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**

**Líder**  
Jarbas Passarinho  
**Vice-Líderes**  
Aloysio Chaves  
José Lins  
Aderbal Jurema  
Lomanto Júnior  
Moacyr Dalla  
Murilo Badaró  
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**

**Líder**  
Paulo Brassard  
**Vice-Líderes**  
Henrique Santillo  
Humberto Lucena  
Marcos Freire  
Mauro Benevides  
Orestes Quêrcia  
Pedro Simon  
Roberto Saturnino

**COMISSÕES**

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelázio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelos	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
	<b>MDB</b>
1. Evelázio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amorâo Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

1. Mendes Canale  
2. José Lins  
3. João Bosco  
4. Vicente Vuolo

**Suplentes**

ARENA  
1. Raimundo Parente  
2. Alberto Silva  
3. Almir Pinto

**MDB**

1. Evandro Carreira  
2. Agenor Maria  
3. Mauro Benevides

1. Marcos Freire  
2. Humberto Lucena

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

**Titulares**

1. Jessé Freire  
2. João Bosco  
3. Passos Pôrto  
4. Saldanha Derzi  
5. Affonso Camargo  
6. Murilo Badaró  
7. Benedito Ferreira

**Suplentes**

ARENA  
1. José Guiomard  
2. Tarsó Dutra  
3. Benedito Canelos  
4. Moacyr Dalla

**MDB**

1. Itamar Franco  
2. Lázaro Barboza  
3. Adalberto Sena  
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo  
2. Roberto Saturnino  
3. Gilvan Rocha

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares**

1. Arnon de Mello  
2. Bernardino Viana  
3. José Lins  
4. Jessé Freire  
5. Milton Cabral  
6. Benedito Canelos  
7. Luiz Cavalcante

**Suplentes**

ARENA  
1. Helvídio Nunes  
2. Alberto Silva  
3. Benedito Ferreira  
4. Vicente Vuolo

**MDB**

1. Roberto Saturnino  
2. Itamar Franco  
3. Marcos Freire  
4. Pedro Simon

1. José Richa  
2. Orestes Quêrcia  
3. Tancredo Neves

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares**

1. Henrique de La Rocque  
2. Helvídio Nunes  
3. José Sarney  
4. Aloysio Chaves  
5. Aderbal Jurema  
6. Murilo Badaró  
7. Moacyr Dalla  
8. Amaral Furlan  
9. Raimundo Parente

**Suplentes**

ARENA  
1. Lenoir Vargas  
2. João Bosco  
3. Almir Pinto  
4. Milton Cabral  
5. Bernardino Viana  
6. Arnon de Mello

**MDB**

1. Hugo Ramos  
2. Leite Chaves  
3. Lázaro Barboza  
4. Nelson Carneiro  
5. Paulo Brassard  
6. Franco Montoro

1. Cunha Lima  
2. Tancredo Neves  
3. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**Assistente:** Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:30 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** João Calmon  
**Vice-Presidente:** Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tasso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evedaldo Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

**Assistente:** Sônio Andrade Peixoto — Ramal 307  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
 (17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Cunha Lima  
**Vice-Presidente:** Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guiomard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. Jessé Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	
	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

**Assistente:** Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 9:30 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Helvídio Nunes  
**Vice-Presidente:** Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Caneças
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

**Assistente:** Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 11:00 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Arnon de Mello  
**Vice-Presidente:**

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

**1. Dirceu Cardoso**  
**2. Itamar Franco**  
**3. Henrique Santillo**

**Assistente:** Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 11:00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
 (5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Dirceu Cardoso  
**Vice-Presidente:** Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
4. Dirceu Cardoso	4. Hugo Ramos
5. Adalberto Sena	

**Assistente:** Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 12:00 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Tarso Dutra  
**1º-Vice-Presidente:** Saldanha Derzi  
**2º-Vice-Presidente:** Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lomanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guiomard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Maura Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

**Assistente:** Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 11:00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Gilvan Rocha  
**Vice-Presidente:** Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Caneças
4. José Guiomard	
	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

**Assistente:** Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:30 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Jorge Kalume  
**Vice-Presidente:** Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guiomard
4. Benedito Ferreira	
	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

**Assistente:** Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 9:30 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Evandro Carreira  
**Vice-Presidente:** Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

<p><b>MDB</b></p> <p>1. Evandro Carreira 2. Humberto Lucena 3. Lázaro Barboza</p> <p>Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</p> <p><b>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)</b> (7 membros)</p> <p><b>COMPOSIÇÃO</b></p> <p>Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo</p>	<p><b>Titulares</b></p> <p>1. Orestes Quêrcia 2. Evelásio Vieira</p> <p><b>Suplentes</b></p> <p><b>ARENA</b></p> <p>1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo</p> <p><b>MDB</b></p> <p>1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza 3. Orestes Quêrcia</p> <p><b>Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306</b> <b>Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas</b> <b>Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</b></p>	<p><b>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS, E DE INQUERITO</b></p> <p><b>Comissões Temporárias</b></p> <p>Chefe: Ruth de Souza Castro Local: Anexo II — Térreo Telefone: 225-8505 — Ramal 303</p> <p>1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e 4) Comissão Mista do Projeto da Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).</p> <p><b>Assistentes de Comissões:</b> Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.</p>
---	--	--

## SENADO FEDERAL

## SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

## SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	'C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramsis-621 e 716	DANIEL				
11:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO				

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

# **PREÇO DE ASSINATURA**

## **Seção I (Câmara dos Deputados)**

## **Secção II (Senado Federal)**

Via-Superficie:	Via-Aérea:
Semestre ..... Cr\$ 200,00	Semestre ..... Cr\$ 400,00
Ano ..... Cr\$ 400,00	Ano ..... Cr\$ 800,00
Exemplar avulso ..... Cr\$ 1,00	Exemplar avulso ..... Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**(Formato bolso)**

**Texto constitucional vigente (Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2 a 12).**

**Índices sistemático e analítico-remissivo.**

**Notas com a redação anterior dos dispositivos alterados pelas Emendas de nºs 2 a 12.**

**330 páginas  
Preço: Cr\$ 25,00**

Pedidos pelo Reembolso Postal  
para Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal — Edif. Anexo I  
70160 — BRASÍLIA — DF

# **PROCESSO LEGISLATIVO**

Conceito, iniciativa e tramitação  
das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os  
preceitos constitucionais e regimentais.

**2<sup>a</sup> EDIÇÃO: JUNHO DE 1976**

**PREÇO:  
Cr\$ 15,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**

**3<sup>a</sup> edição  
agosto de 1978**

— Código Eleitoral, Lei das Inelegibilidades, Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Lei de Transporte e Alimentação e Lei das Sublegendas: textos vigentes e consolidados com índices alfabéticos e remissivos.

Integra da legislação alteradora, citada e correlata.

**300 páginas  
PREÇO: Cr\$ 55,00**

**SUPLEMENTO — Instruções do Tribunal Superior Eleitoral para as Eleições de 1978 (com índice temático).**

**124 páginas  
PREÇO: Cr\$ 25,00**

Pedidos pelo Reembolso Postal  
para Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal — Edif. Anexo I  
70160 — BRASÍLIA — DF

# **O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS**

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

Pedidos pelo reembolso postal à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**